



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PORTARIA Nº 5580/2013

Designa Leiloeiro.

Lindamir Marla de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

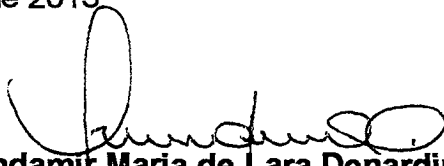
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **Gabriel Felipe Cipriani**, para exercer a função de Leiloeiro do Município de Capanema.

Art. 2º - Os serviços prestados na função de Leiloeiro são considerados de relevante valor social à comunidade e não são remunerados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

000002

LEI Nº 1.509/2014 DE 15 DE MAIO DE 2014

***Dispõe sobre desafetação de bens
imóveis e venda em hasta pública.***

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a proceder a desafetação do imóvel público denominado Lote Urbano nº 12 (doze), da Quadra nº 30 (trinta), do Setor S.E., da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com a área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), de propriedade do Município de Capanema – PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 24.758.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a proceder a desafetação do imóvel público denominado ~~Lote Urbano nº 06 (seis)~~, da ~~quadra nº 95~~ (noventa e cinco), do ~~Setor S.E.~~, da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com a área de 900,00m² (novecentos metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema – PR, com matrícula junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 14.152.

Art. 3º Autorizada a desafetação, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a venda em hasta pública dos bens imóveis descritos nos artigos 1º e 2º dessa Lei, mediante procedimento licitatório conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, precedida de avaliação por Comissão de Avaliação nomeada especificamente para o ato.

Art. 4º O produto da alienação dos bens será destinado, exclusivamente, para aquisição de bens imóveis públicos.

Art. 5º O pagamento do valor do Imóvel que se refere a presente Lei será efetuado preferencialmente em uma única parcela, antes de efetuada a transferência da propriedade, mediante condições contidas no Edital.



Prefeitura Municipal de Capanema

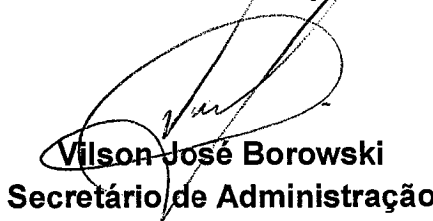
000003

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês maio de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Vilson José Borowski
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

000004

PORTARIA Nº 5822/2014

Nomeia comissão para avaliação de bens imóveis.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica do Município de Capanema, artigo 15,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro, para procederem à avaliação dos bens imóveis a seguir descritos:

Clair José Walter
Vahda Fátima Signori
Jorge Ernani Machado
Gilwann Alves Miorim
Rubens Luis Rolando Souza

Imóvel: Lote Urbano nº 12 (doze), da Quadra nº 30 (trinta), do Setor S.E, da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), de propriedade do Município de Capanema, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 24.758.

Imóvel: ~~Lote Urbano nº 06 (seis)~~, da Quadra nº 95 (noventa e cinco), do Setor S.E, da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 900m² (novecentos metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 14.152.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos Membros da Comissão são considerados de relevante valor social à comunidade e não são remunerados.

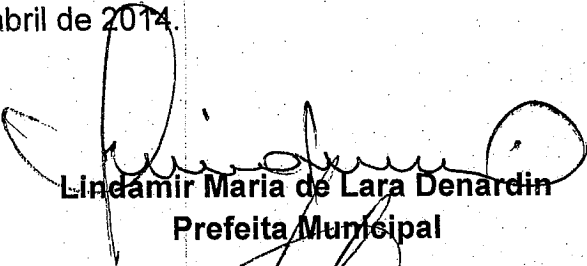
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

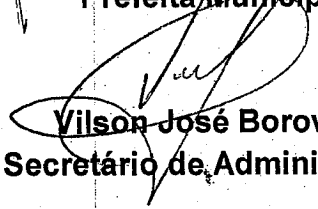


Prefeitura Municipal de Capanema

000005

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao
1º dia do mês de abril de 2014.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Vilson José Borowski
Secretário de Administração

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Brasil, S/N - Fone: 334

REGISTRO GERAL

FICHA

1

ADOLFO BITTENCOURT BUDOLA

Oficial Titular
CPF 006456569

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 14.152

DATA: 01.03.83 - LOTE URBANO sob n.º. 06 (SEIS), da quadra n.º. 95 (NOVENTA E CINCO), do Setor S.E., da Planta Geral da Cidade de CAPANEMA, Estado do Paraná, com/ a área de 900,00m² (NOVECIENTOS METROS QUADRADOS), com as seguintes confrontações NORTE: com o lote urbano sob n.º. 05 da quadra n.º. 95, numa extensão de 60,00me - tros lineares; SUL: com o lote urbano n.º. 07 da quadra n.º. 95, numa extensão de/ 60,00metros lineares; LESTE: com a Rua Tamo, numa extensão de 15,00metros linea- res; OESTE: com os lotes n.ºs. 21 e 22 da quadra n.º. 95, numa extensão de 15,0me- tros lineares:.....

PROPRIETÁRIO: ROBERTO DE WALLAU, CPF n.º. 060219809/72:.....

REGISTRO ANTERIOR: Mat. sob n.º. 11.959, AV-2-11.959, livro 02, deste Ofício. O / referido é verdade e dou fé. Capanema, Pr., 01 de março de 1.983. Carlos Tschá / Junior. Oficial Designado;.....

R-1-14.152 - DATA: 01.03.83 - Nos termos do Formal de Partilha, data de 18 de fe- vereiro de 1.983, extraído dos Autos sob n.º. 308/82 de Inventário Judicial dos 7 bens deixados por falecimento de ROBERTO DE WALLAU, CPF n.º. 060219809/72, do Car- tório do Cível e Anexos desta Comarca de Capanema, Pr., devidamente assinado pe- lo MM. Juiz de Direito Designado, Dr. Lauro Laertes de Oliveira, coube à viúva / meeira, VIVINA DE WALLAU, brasileira, do lar, capaz, CPF n.º. 060219809/72, de // sua meação, a totalidade integral do imóvel da presente matrícula, no valor de / Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS). Condições: As constantes do Formal de / Partilha. REF. n.º. 37.144, livro 1/B. I.T.C.M., cfe cnsta do Formal de Partilha. Custas: 1.200 VRC. O referido é verdade e dou fé. Capanema, Pr., 01 de março de / 1.983. Carlos Tschá Junior. Oficial Designado:.....

R-2-14.152:- PROT. 51.902 do livro 1-C. DATA: 29-08-88.- TRANSMIS- SAO:- Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 08 de Novembro de 1.984, lavrada nas Notas do Tabelião Distrital / de São Luiz-Capanema-PR., no livro n.º 027, fls. 101/102, o imóvel- da presente matrícula foi adquirido por, EDVINO SCHERER, brasilei- ro, casado, capaz, agricultor, portador da C.D.I. n.º 187685, Expe- dido em Santa Maria-RS., do CPF N.º 093275090/82, representado nes- te ato por seu procurador, ENIR JOSÉ STEFANI, brasileiro, casado, capaz, funcionário Público Estadual, portador da C.I. RG-693.148-P R., do CPF N.º 025 548 019/91, cfm procuração Pública lav. nas Not. do Tabelião de São Luiz-Capanema-PR., no livro n.º 07, fls. 021, em 05-011-84, por compra feita a VIVINA DE WALLAU, brasileira, viúva, capaz, do lar, portadora da Certidão de Casamento n.º 998, fls. 87, do livro n.º B/5 do Cartório de Vila de Santo Cristo-Santa Rosa-RS. representada, neste ato, por seu bastante procurador, ENIR JOSÉ STE FANI, acima qualificado, cfm procuração lav. nas Notas do Tabelião de São Luiz-PR., no livro n.º 07, fls. 020, em data de 05 de noven- bro de 1.984. Pelo preço de Cr\$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros). e não . Não havendo condições especiais. SISA - GR-4-ITBI - Guia- n.º 537/84. Guia de I.S.O.I., à Receita Federal n.º 00342/84, do Ta- belião de São Luiz-Capanema-PR. O referido é verdade e dou fé. Ca- panema-PR., 29 de agosto de 1.988. Adolfo B. Budola. Oficial

AV-3-14.152.- PROT: 62.863 do livro 1-C. DATA: 29.04.94.- AVERBAÇÃO

CONTINUAÇÃO
de Casamento sob nº 2.856, fls. 42 do livro nº 10-B de Crissiumal--
Rs. Custas: 60,000 VRC. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 29
de abril de 1.994. Adolfo B. Budola. Oficial. *Santa E. Scherer*
C.I.R.G. 987.858

R-4-14.152.- PROT: 62.885 do livro I.C. DATA: 04.05.94.- TRANSMIS -
SAO:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de
26 de novembro de 1.993, lavrada nas Notas do tabelião de Capanema-
Pr., do livro nº 031, fls. 154, o imóvel da presente matrícula foi/
adquirido por VALTER SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado com HILDA
LOPES DOS SANTOS, capaz, funcionário público, portador da Cédula de
Identidade RG. nº 3.147.321-7-Pr., e CPF nº 212.073.059-87, por com-
pra feita a EDVINO SCHERER e sua esposa IDA JOSEFINA SCHERER, brasi-
leiros, casados, capazes, portadores da Certidão de Casamento sob 7
nº 2.856, livro 10-B, fls. 42 de Crissiumal-Rs., e CPF nº 093.275.0
90-72, neste ato representados por seu procurador: MILTON KAER, bra-
sileiro, casado, capaz, gerente administrativo, portador da Cédula/
de Identidade RG. nº 4.103.290-1-Pr., e CPF nº 555.129.099-91, con-
forme procuração e sucessivo substabelecimento lavrados nas Notas /
do tabelião de Capanema-Pr., nos livros 044 e 007, às fls. 151 e 06
9, aos 1º de fevereiro de 1.993 e 27 de agosto de 1.993, respectiva-
mente, pelo preço de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais), não/
havendo condições especiais. GR-ITBI-Homologada pela Prefeitura Mu-
nicipal de Capanema-Pr., sob nº 514/93. Negativa Municipal sob nº 8
525. Guia de I.S.O.I., à Receita Federal sob nº (não consta), do ta-
belião de Capanema-Pr. Custas: 810,000 VRC. O referido é verdade e/
dou fé. Capanema, 04 de maio de 1.994. Adolfo B. Budola. Oficial. *Santa E. Scherer*
C.I.R.G. 987.858

R-5-14.152.- PROT: 63.424 do livro I.C. DATA: 23.06.94.- ESCRITURA/
PUBLICA DE PERMUTA:- Nos termos da Escritura Pública de Permuta, da-
tada de 06 de junho de 1.994, lavrada nas Notas do Tabelião de Capa-
nema-Pr., do livro nº 006, fls. 080, de um lado como OUTORGANTE e 7/
reciprocamente OUTORGADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-ESTADO /
DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida à Praça
dos Pioneiros, na Cidade de Capanema-Pr., inscrita no CGC/MF sob nº
75.972.760-0001-60, neste ato representada por ARMANDIO GUERRA, bra-
sileiro, casado, chefe do executivo municipal, capaz, portador da 7
Cédula de Identidade RG. nº 1.083.407-Pr., e CPF nº 014.452.949-15,
e, de outro lado como Outorgado e reciprocamente Outorgante: VALTER
SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado com HILDA LOPES DOS SANTOS, ca-
paz, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3
147.321-7-Pr., e CPF nº 212.073.059-87; Primeira e Segunda permutan-
te respectivamente; Pelos permutantes foi dito que são legítimos de-
tentores e possuidores, do bem imóvel da presente matrícula, com to-
dos os dados constantes na mesma; TERCEIRO: Que, também a justo tí-
tulo, livre de ônus reais e hipotecas. QUARTO: Que estimam e avali-
am o imóvel em CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais), de/
propriedade do Sr. Valter Silva dos Santos, conforme matrícula 14.1
52, livro 02, deste Ofício. QUINTO: Que, para compensar a dirença /
dos valores reais dos imóveis. o segundo permutante: Valter Silva /
dos Santos, devolve à primeira permutante: Prefeitura Municipal de
Capanema-Pr., o valor correspondente a 450 URVs (quatrocentos e cin

MATRÍCULA

14.152.-

RUBRICA

FICHA

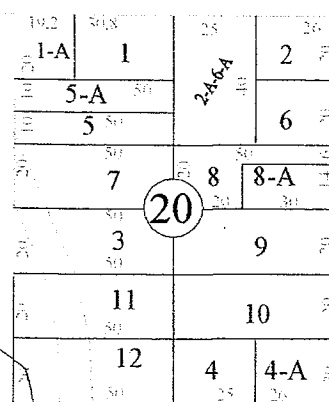
11.-

CONTINUAÇÃO

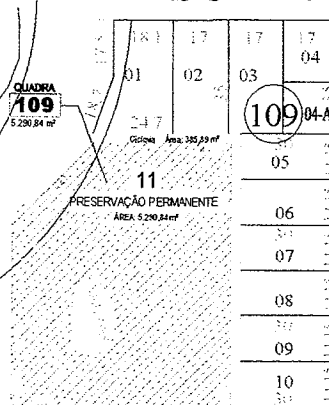
ja confrontado anteriormente; E, ao SEGUNDO PERMUTANTE, passe a pertencer o imóvel denominado Lote nº 02 da Quadra nº 49 do Setor S.E. da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área / de 940m², com as confrontações constante da Matrícula nº 20.614-R-1 20.614, livro 02, deste Ofício. SEXTO: Que, nessa conformidade, reciprocamente, transmitem toda a posse, domínio, direito e ações que exerciam, a fim de que cada um goze e livremente disponha do imóvel que lhe é destinado, prometendo cada um, fazer a presente permuta, sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção se chamados a autoria; SETIMO: Que, os referidos imóveis estão sendo permutados nos termos da Lei 553/94 - SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a permutar terreno urbano. A Câmara Municipal de Capanema-Pr., aprovou e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei- Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar terreno urbano. / Art. 2º.- Os terrenos a serem permutados tem as seguintes definições e confrontações: A) Lote nº 06 da quadra nº 95, do Setor S.E., da // Planta Geral da Cidade de Capanema-Pr., com área de 900,00m²; confrontado ao Norte com o lote nº 05 da quadra 95; Ao Sul: Com o lote nº 07 da quadra 95; Ao Leste: Com a Rua tamoiros e ao Oeste: Com os lotes nºs 21 e 22 da quadra 95; Lote nº 02 da quadra nº 49 do Setor S.E., da Planta Geral da Cidade de Capanema-Pr., com área de 940,00 m², confrontando ao Norte com a Avenida Paraná; ao Sul com o lote 04 da quadra 49; ao Leste com a Rua Aimorés e ao Oeste Com os lotes/ 2-A e 10-A da mesma quadra; § 1º.- O lote (a) constante do presente artigo, de propriedade do Sr. Valter Silva dos Santos, será permuta do com o lote nº (b) do mesmo artigo, de propriedade do Município 7 de Capanema-Pr. § 2º.- Obriga-se ainda o Sr. Valter Silva dos Santos, a recolher aos cofres públicos a importância correspondente a/ 450 URVs como diferença da permuta dos imóveis. Art. 3º. Esta Lei / entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi- / ções em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Esta do do Paraná, aos 19 dias do mês de abril de 1.994. (a) ARMANDIO // GUERRA-Prefeito Municipal. OITAVO: Foram apresentados os seguintes/ conhecimentos de impostos pagos e certidões: GR-ITBI-Homologada pela Prefeitura Municipal de Capanema-Pr., sob nº 756/94. NEgativa Mu nicipal nº 8.868. Guia de I.S.O.I., á Receita Federal sob nº (não 7 consta), do tabelião de Capanema-Pr. Custas: 585.00 VRC. O referi do é verdade e dou fé. Capanema, 23 de junho de 1.994. Adolfo B. Bu dola. Oficial.*****

000009

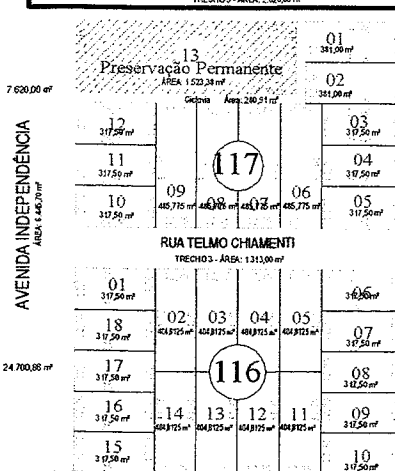
RUA MATO GROSSO



RUA MINAS GERAIS



RUA OTÁVIO KISCHNER



000010

LIVRO Nº 2

REGISTRO DE IMÓVEISCOMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Espírito Santo, 915 - Fone 46 3552-1392

ADOLFO BITTENCOURT BUDOLA

Oficial
RG. 279.807-PR

REGISTRO GERAL

FICHA

01

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 24.758

DATA: 09/03/2007 – Lote Urbano nº 12 (Doze), da Quadra nº 30 (Trinta), da Planta Geral da cidade de Capanema, Município de Capanema, Estado do Paraná, com a área de 1.000,00m² (Um mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por uma linha seca e reta, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra, numa extensão de 50,00 metros; **SUL:** Por uma linha seca e reta, confronta com o lote nº 03, numa extensão de 17,00 metros, com o lote nº 3-B, numa extensão de 15,00 metros, com o lote nº 3-A, numa extensão de 18,00 metros, todos da mesma quadra; **LESTE:** Por uma linha seca e reta, confronta com o lote nº 14, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros; **OESTE:** Por uma linha seca e reta, confronta com a Rua Tamoios, numa extensão de 20,00 metros. **SITUAÇÃO DO IMÓVEL** – O Lote nº 12, se situa na Rua Tamoios. Ao lado direito, com o lote nº 03, numa extensão de 17,00 metros, com o lote nº 3-B, numa extensão de 15,00 metros, com o lote nº 3-A, numa extensão de 18,00 metros; Ao lado esquerdo, com o lote nº 10, numa extensão de 50,00 metros; Nos fundos, com o lote nº 14, numa extensão de 20,00 metros; Na frente, com a Rua Tamoios, numa extensão de 20,00 metros. Indicação Fiscal sob nº 00.02.002.0030.1200.000. -***

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito Público, inscrita no CGC/MF sob nº 75.972.760/0001-60. -***

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 032, do livro 03, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR e nº 001, do livro nº 08, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 09 de março de 2007. Adolfo B. Budola. Oficial. -**

Sônia E. Hermann
Sônia E. Hermann
RG. 987.658 - PR
Escrevente



Prefeitura Municipal de Capanema

000011

LEI Nº 1462/2013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre desafetação e alienação de bens imóveis.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a proceder a desafetação do bem imóvel público denominado Lote Rural nº 54, da Gleba 135-CP, Núcleo Capanema, Colônia Missões, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 114.000m² (cento e quatorze mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 966.

Parágrafo único – A área do imóvel descrito no caput, que fora utilizada para aterro sanitário, somente poderá ser destinada para reserva legal.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a proceder a desafetação do bem imóvel público denominado Lote Rural nº 29, da Gleba 112-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 14.320.

Art. 3º Autorizada a desafetação, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação, em hasta pública, dos bens imóveis descritos nos artigos 1º e 2º dessa Lei mediante procedimento licitatório conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, precedida de avaliação por Comissão de Avaliação nomeada especificamente para o ato.

Art. 4º O produto da alienação dos bens será destinado, exclusivamente, para aquisição de bens imóveis públicos.



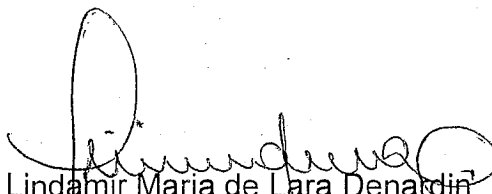
Prefeitura Municipal de Capanema

000012

Art. 5º O pagamento do valor do Imóvel que se refere a presente Lei será efetuado preferencialmente em uma única parcela, antes de efetuada a transferência da propriedade, mediante condições contidas no Edital.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês setembro de 2013.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

000013

PORTARIA Nº 5788/2014

Nomeia comissão para avaliação de bens imóveis.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica do Município de Capanema, artigo 15,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro, para procederem à avaliação dos bens imóveis a seguir descritos:

Clair José Walter

Jorge Ernani Machado

Rubens Luis Rolando Souza

Irio Antonio Bazzanella

Gilvan Alves Miorim

Imóvel: Lote Rural nº 54, da Gleba 135-CP, Núcleo Capanema, Colônia Missões, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 114.000m² (cento e quatorze mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 966. A área do presente imóvel somente poderá ser destinada para fins de reserva legal.

Imóvel: Lote Rural nº 29, da Gleba 112-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 14.320.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos Membros da Comissão são considerados de relevante valor social à comunidade e não são remunerados.

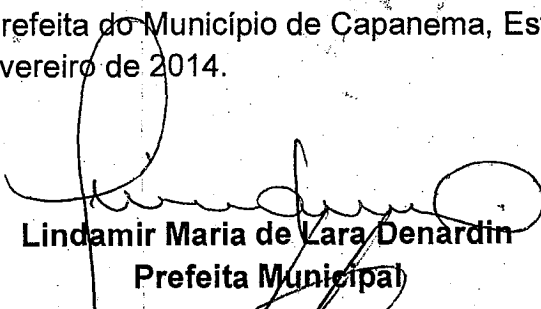
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

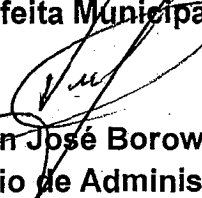


Prefeitura Municipal de Capanema

000014

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos
10 dias do mês de fevereiro de 2014.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Vilson José Borowski
Secretário de Administração

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAPANEMA - PR.
Av. Brasil, S/N.º — Fone: 334

ADOLFO BITTENCOURT BUDOLA

Oficial Titular
CPF 006456569

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 966

FICHA

1

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAPANEMA
Adolfo Bittencourt Budola
Oficial Titular
RG: 270.007-PR

DATA: 06.05.1976. LOTE RURAL SOB nº -54- da gleba 135-CP, Núcleo Capanema, Colônia Missões, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 114.000m², (cento e quatorze mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: NOROESTE-NORTE: Por uma sanga confronta com os lotes 53, 47 e 46 da mesma gleba. ESTE: Pelo Córrego Saltinho confronta com terras da gleba nº 134-CP. SULESTE-SUL: Por linhas secas confronta com o lote 55 da mesma gleba. SUDOESTE: Por linhas secas confronta com o lote 57 da mesma gleba. CADASTRO-INCRA nº 722 - 030 024 678. ***

PROPRIETÁRIO: GRUPO EXECUTIVO PARA AS TERRAS DO SUDOESTE DO PARANÁ-GETSOP.-***

REGISTRO ANTERIOR: Não há. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 06 de maio de 1976. Adolfo B. Budola. Oficial. ***

R-1-966.- DATA: 06.05.1976. Nos termos do Título de Propriedade sob nº 6, livro nº 153 de Títulos de Lotes Rurais, expedido em Curitiba Pr., em 07 de dezembro de 1971, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por SELMA CELI RAUBER, brasileira, casada, do lar, CPF nº 060 214 769, por compra feita ao Grupo Executivo Para as Terras do Sudoeste do Paraná Getsop, pelo valor de Cr\$228,00, sem condições especiais. CADASTRO-INCRA 722 030 024 678. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 06 de maio de 1976. Adolfo B. Budola. Oficial. ***

R-2-966.- DATA: 02.07.76. Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 17 de maio de 1.976, lavrada nas notas do Tabelião do Município de Capanema-Pr., do livro nº 20, fls nºs 536 e 537, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por EDNE KRANZ, brasileira, casada, agricultor, capaz, Cart. Ident. SC. nº 212.375-Pr., CPF nº 035 541 600, por compra feita a CELMA CELI RAUBER e seu marido ARLINDO RAUBER, brasileiros, casados, agricultores, capazes, CPF nº 060 214 769, representados por PEDRO GUIMARÃES FRANCISCATTO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, industrial, Cart. Ident. SC. nº 302.375-RS., CPF nº 216 487 510, cfm procuração e sucessiva subseq. estabelecimento lavradas nas notas do tabelião de Capanema-Pr., no livro nº 17, fls 125 a verso e livro 3, de fls 136/3, pelo preço de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros), não havendo condições especiais. INCRA nº 722 030 024 678. Funrural nº 060.531/76. 3124 mol. 1. nº 0810302-6. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 02 de julho de 1.976. Adolfo B. Budola.-Oficial.- ***

R-3-966.- DATA: 27.08.1976. Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº EAI-76- com vencimento em 20 de julho de 1981, no valor de Cr\$.110.050,00, emitida em 24 de agosto de 1976, tendo como credor o Banco do Brasil S/A, com agência em Capanema-Pr., o imóvel da presente matrícula é oferecido em garantia Hipotecária de 1º grau, nas condições constantes da referida cédula. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 27 de agosto de 1976. Adolfo B. Budola Oficial. ***

R-4-966.- DATA: 02.08.79. Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº EAI-79-017060*4-, com vencimento em 10 de janeiro de 1.985, no valor de Cr\$.696.400,00 (Seiscentos e noventa e -

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º

CONTINUAÇÃO

seis mil e quatrocentos cruzeiros), emitida em 27 de julho de 1979, tendo como credor o Banco do Brasil S/A., agência de Capanema.Pr., o imóvel da presente matrícula é oferecido em garantia Hipotecária de 2º grau, nas condições constantes da referida Cédula. REF.10918 livro 3. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 02 de agosto de 1.979. Adolfo B. Budola. Oficial.- * * *

R-5-966:- DATA. 26.10.82. Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação á Nota de Crédito Rural, sob nº.EAI-82/00699-8, com vencimento em 20 de julho de 1.982, ora aditado para 10 de julho de 1.983, no valor de G\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzeiros), emitida em 19 de outubro de 1.982, tendo como credor o Banco do Brasil S/A., agência de Capanema-PR., o imóvel da presente matrícula é oferecido em garantia Hipotecária de 3º grau, nas condições constantes da referida Cédula. REF. 12.736, Liv. 3.C. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 26 de outubro de 1.982. Adolfo B. Budola. Oficial.- * * *

AV-6-966:- DATA. 10.06.85.-CANCELAMENTO.-A requerimento do proprietário, datado de 22 de Maio de 1.985, que juntou prova do pagamento total da dívida constante no R-4-retro, averba-se o cancelamento daquele Registro. REF. Nº 43.193 do livro nº 1.C. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 10 de Junho de 1.985. Adolfo B. Budola. Oficial.-*****

AV-7-966:- PROT: 76.298 do livro 1:D: DATA: 18.04.2.000:- CANCELAMENTO:- A requerimento do proprietário, datado de 18 de abril de 2.000, que juntou prova do pagamento total da dívida constante no R-3-e-R-5 retiros, averba-se o cancelamento daqueles Registros. Custas: 100,00V RC: R\$ 7,50: O referido é verdade e dou fé: Capanema, 18 de abril de 2.000: Adolfo B: Budola: Registrador: *****

AV-8-966:- PROT: 76.299 do livro 1:D: DATA: 18.04.2.000:- AVERBAÇÃO/DE CASAMENTO:- Proceda-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 18 de fevereiro de 1.998, firmado por ERNO KRAMPE para constar o seu Casamento com ELFRIDA PLESS KRAMPE, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, em data de 18 de julho de 1.959, conforme Certidão de Casamento sob nº 2.063, fls: 145 verso a 146 verso, do livro B-6, do Cartório de Horizontina-Rs: Custas: 60,00 VRC: R\$ 4,50 O referido é verdade e dou fé: Capanema, 18 de abril de 2.000: Adolfo B: Budola: Registrador: *****

R-9-966:- PROT: 76.300 do livro 1:D: DATA: 18.04.2.000:- ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA:- Nos termos da Escritura Pública de Permuta, datada de 19 de fevereiro de 1.998, lavrada nas Notas do Tabelião do Distrito de São Luiz-Capanema-Pr., do livro nº 051, fls. 100/101versos, como primeira permutante, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito Público, com inscrição no CGC/MF / sob nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada por seu Prefeito Municipal VALTER JOSÉ STEFFEN, brasileiro, casado, capaz, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1.263.147-PR., do CPF nº 447.227.299/72, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo s/nº., nascidade de Capanema, Estado do Paraná, e como segundo permutante

CONTINUAÇÃO

te, ERNO KRAMPE e sua mulher dona ELFRIDA PLESS KRAMPE, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em data de 18 de julho de 1.959, portanto anterior à vigência da Lei 6.515/77 conforme registro nº 2.063, do livro B-6 do Cartório de Horizontina-Rs., capazes, agricultores, ele portador da Carteira de Identidade RG. nº 912.275-PR., inscritos no CPF nº 025.541.609/10, residentes e domiciliados à Rua Mato Grosso, 894, na cidade de Capanema, Estado do Paraná. E, pelos permutantes, foi dito o seguinte: 1º Que a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, hipotecas, mesmo legais, e impostos, ela primeira permutante, é legítima possuidora do imóvel que assim se descreve: - Lote Rural nº 57-A da gleba nº 135-CP, do Núcleo Capanema, Colônia Missões, no Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 85.000m², com as // confrontações constantes na matrícula nº 22.153, livro 02, deste Ofício. 2º) Conforme consta na referida Escritura. 3º) Que estimam/ e avaliam dito imóvel, tal como foi descrito, caracterizado e confrontado, em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); 4º) Que, / também a justo título, livre de quaisquer ônus, hipotecas, mesmo / legais e impostos, eles, segundos permutantes, são senhores e legítimos possuidores do imóvel que assim se descreve: Lote Rural nº 54 da Gleba nº 135-CP, do Núcleo Capanema, Colônia Missões, no Município de Capanema, Estado do Paraná, com a área de 114.000,00m², / com as confrontações constantes na matrícula nº 966, livro 02, deste Ofício. 5º) Conforme consta na referida Escritura. 6º) Que atribuem ao referido imóvel o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), justamente aquele estimado para o imóvel descrito na a linha 3ª da referida Escritura, de propriedade da primeira permutante. 7º) Que, tendo ajustado a permuta dos referidos bens, pela/ presente e na melhor forma de direito, efetivam de modo que a primeira permutante passe a pertencer, de hoje em diante, o Lote Rural nº 54 da Gleba nº 135-CP, com área de 114.000,00m², matriculado sob nº 966, livro 02, deste Ofício, conforme consta na alínea 4ª da referida Escritura, e a segunda permutante passe a pertencer/ o Lote nº 57-A da Gleba nº 135-CP, com área de 85.000,00m², matriculado sob nº 22.153, livro 02, deste Ofício, conforme consta na a linha 1ª da referida Escritura, sem reposições de qualquer natureza, dada a equivalência dos valores dos imóveis permutados. 8º) E/ que, nessa conformidade, reciprocamente transmitiam toda posse, direito, domínio, e ações que exerciam, a fim de que cada um use, goze e livremente disponha do imóvel que lhe é destinado, prometendo cada um fazer a presente permuta sempre boa, firme e valiosa e responder pela evicção se chamado à autoria. E, por estarem assim justos e contratados, aceitaram, outorgaram e assinam a presente escritura, dando-se mútuas e recíprocas quitações, para nada mais reclamar, um do outro, com fundamento na permuta, ora efetivada. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados permutantes, foi dito/ que aceitavam a presente escritura, em seus expressos termos. Lei/ nº 721/97: Autoriza o Executivo Municipal a permutar imóvel. A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e o Prefeito Municipal sacionou a seguinte LEI. Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o Lote Rural nº 57-A da Gleba 135-CP, com área de 85.000m², de propriedade do Município de Capanema, com as/ confrontações constantes na referida Escritura. com o Lote Rural / nº 54 da Gleba nº 135-CP, com área de 114.000m², com as confrontações constantes na referida Escritura. Art. 2º - A presente permuta será precedida de avaliação por uma Comissão nomeada pelo Se-//

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

nhor Prefeito Municipal. Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender em hasta pública 72.600m2 (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados) da área do lote rural 54 da gleba 135-CP e o restante será destinado a um aterro sanitário. Parágrafo Único - A venda do imóvel de que trata este artigo, obedecerá o disposto na Lei Federal nº 8.666/93. Art. 4º = Fica revogada a LEI nº 710/97, de 13 de agosto de 1.997. Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 de mês de setembro de 1.997. (a). Valter José Steffen - Prefeito Municipal. Marli Lucca - Secretaria Administração. Condições: O segundo permutante diz ter conhecimento da averbação do Termo de Responsabilidade de conservação de Floresta, que obriga-se a respeitar e cumprir com o compromisso nele contido. GR-ITBI-Homologada pela Prefeitura Municipal de Capanema-Pr., sob nºs 1.884 e 1.883, sendo a primeira guia isenta conforme Lei nº 326/88, e a segunda com valor a receber de R\$ 150,00. Negativa Estadual nºs 14.01148/98 e 14.12652/97, expedida pela 14ª DRR-AR: Capanema-Pr. Negativa Municipal nº 10450. Certidão Negativa de Ônus Reais, Pessoais Reipersecutórias nº. 044/00, expedida por este Ofício. Negativa do IAP nº 534/00. CCIR-98/99 sob nº 722.030.013.013-0. ITR-Certidão de Regularidade Fiscal/ de Imóvel Rural nº MI 0040227, expedida pela Secretaria da Receita Federal. Funeral isento de acordo com a Lei nº 1.958 de 09.09.82. / Emitida a DOI conforme Instrução Normativa da SRF sob nº 163, de 23.12.99. Custas: 2.385,00 VRC. R\$ 178,87. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 18 de abril de 2.000. Adolfo B. Budola. Registrador:-

Sônia E. Hermann
Registadora

AV-10-966.- PROT. 85.307, do livro 1.E. DATA: 02/02/2004 - AVERBAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONSERVAÇÃO DE RESERVA FLORESTAL LEGAL -

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento, endereçado a este Ofício, por Prefeitura Municipal de Capanema, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.972.760/0001-60 e Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal, datado de 12 de dezembro de 2002, devidamente assinado pelo Sr. Valter José Steffen, Prefeito Municipal, Representante do IAP: José Wilson Carvalho, e ainda, pelas testemunhas: Davi Luiz Furlan, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.945.886-1 e Roseli Deola, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.419.264-9, o qual requer que seja averbado o seguinte: Através do Termo Compromisso de Conservação de Reserva Floresta Legal nº 0745010025371, arquivado neste Ofício do CRI, e conforme requerimento do proprietário do imóvel, fica gravada com Reserva Florestal Legal do Imóvel denominado LOTE RURAL Nº 54, com área total de 11,4000 hectares, localizado em LINHA KM 54, na gleba 135-CP no distrito de SEDE município de CAPANEMA matrícula número 966, liv. 02, 1º Ofício do CRI da Comarca de CAPANEMA, a área de 2,8500 hectares, correspondendo a 25,00% da área total do imóvel, dos quais 2,4600 hectares, constitui-se de áreas de Preservação Permanente, computadas também como Reserva Florestal Legal, mantidas as limitações de Uso relativas às áreas de Preservação Permanente e de Reserva Florestal Legal estabelecidas em Lei. O IAP declara que a área de Reserva Florestal Legal foi localizada na propriedade conforme mapa/croqui anexo que acompanha e é parte integrante do presente Termo. O proprietário firma o presente Termo por si e por seus herdeiros e/ou sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. CCIR 00/01/02 - nº 722.030.013.013-0. Nada mais até a presente data. Custas: 630,00 VRC. R\$ 66,15. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 02 de fevereiro de 2004. Adolfo B. Budola. Oficial.-***

Sônia E. Hermann
Registadora

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a Matrícula e Registro original arquivado neste Ofício.

Capanema, 02 AGO 2013

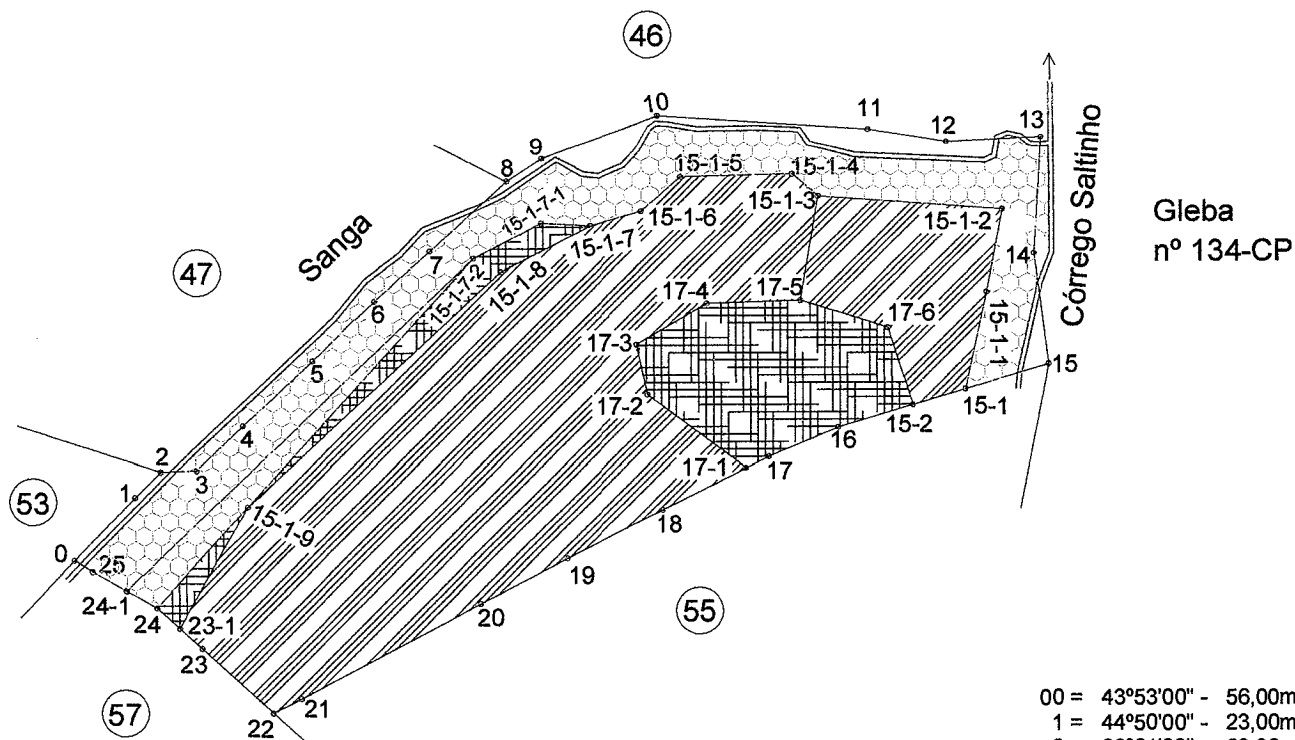
Hermann



N

000019

000011



LEGENDA

	ÁREA DE ATERRO SANITÁRIO	5,84 ha
	ÁREA DE LAVOURA E PASTAGEM	1,1 ha
	RESERVA LEGAL 25% COM COBERTURA (MATA CILIAR + RESERVA)	2,85 ha
	ÁREA COM COBERTURA FLORESTAL	1,61 ha

00 =	43°53'00" - 56,00m
1 =	44°50'00" - 23,00m
2 =	88°01'00" - 23,30m
3 =	45°53'00" - 41,00m
4 =	47°01'00" - 61,00m
5 =	46°09'00" - 55,00m
6 =	47°27'00" - 48,00m
7 =	47°42'00" - 67,00m
8 =	56°13'00" - 27,00m
9 =	68°50'00" - 80,00m
10 =	93°47'00" - 135,00m
11 =	99°47'00" - 51,00m
12 =	87°07'00" - 60,70m
13 =	183°22'03" - 76,38m
14 =	172°29'33" - 71,78m
15 =	253°20'00" - 141,00m
16 =	247°07'00" - 48,00m
17 =	243°26'00" - 76,00m
18 =	242°58'00" - 69,00m
19 =	242°48'00" - 63,00m
20 =	242°11'00" - 130,00m
21 =	242°23'00" - 20,22m
22 =	312°27'00" - 61,55m
23 =	311°47'00" - 39,00m
24 =	299°37'00" - 47,00m
25 =	302°30'00" - 13,60m

PROJETO DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

IMÓVEL

LOTE RURAL Nº 54 - GLEBA Nº 135-CP

MUNICÍPIO

CAPANEMA

ESTADO

PARANÁ

DATA

Outubro / 02

ESCALA

1 : 5000

RESP. TÉCNICO

ÁREAS

11,40 ha

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Brasil, S/N - Fone: 334ADOLFO BITTENCOURT BUDOLA
Oficial Titular
CPF 006456569

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 14.320

FICHA

01

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAPANEMA
Adolfo Bittencourt Budola
Oficial Titular
RG: 279.807-68

DATA: 30.05.1983:-LOTE RURAL sob n.º. 29 (Vinte e nove), da gleba n.º. 112-CP (Cento e doze-CP), do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, do Município Capanema, Estado do Paraná, contendo uma área de 20.000 m² (Vinte mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORDESTE: Por linhas secas, confronta com o lote n.º 28 da mesma gleba, numa extensão de 195,00 metros lineares. LESTE:- Por linha seca, confronta com o lote n.º. 28 da mesma gleba, numa extensão de 155,00 metros lineares. SUL: Por linha seca, confronta com o lote n.º. 28 da mesma gleba, numa extensão de 117,00 metros lineares. OESTE: Por uma estrada, confronta com os lotes n.º. 30 e 22 da mesma gleba, numa extensão de 195,00 metros total. -*****

PROPRIETÁRIO:-GRUPO EXECUTIVO PARA AS TERRAS DO SUDOESTE DO PARANÁ- GETSOP.-*****

REGISTRO ANTERIOR:-Não Há. O referido é verdade e dou fe. Capanema, 30 de maio de 1.983. Adolfo B. Budola. Oficial.-*****

R-1-14.320:-DATA.30.05.1983. Nos termos do Título de Propriedade sob n.º.48, do livro n.º.44, de "Títulos de lotes coloniais", expedido pelo GETSOP de Curitiba-PR., em data de 26 de agosto de 1.967, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR., Pessoa Jurídica de Direito Público com CBC-MF. sob n.º.75.972.760/0001, por compra feita ao GRUPO EXECUTIVO PARA AS TERRAS DO SUDOESTE DO PARANÁ- GETSOP., pelo preço de Cr\$ 0,80 (oitenta centavos), não havendo condições especiais. REF.n.º.37.632, livro n.º.1.B. Custas: 0,900 VRC. O referido é verdade e dou fe. Capanema, 30 de maio de 1.983. Adolfo B. Budola. Oficial.-*****

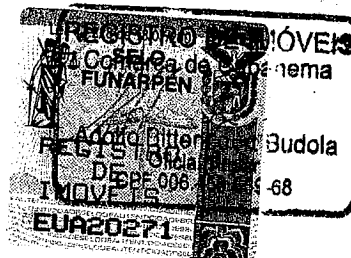
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a Matrícula e Registro original arquivado neste Ofício.

Capanema, 29 JUL 2013

Adolfo Bittencourt Budola
Oficial Titular

Sônia E. Hermann
RG. 987.658 - PR
Escritor



LA. BOA VISTA

MATRÍCULA N.º

INSTITUTO
FEDERAL

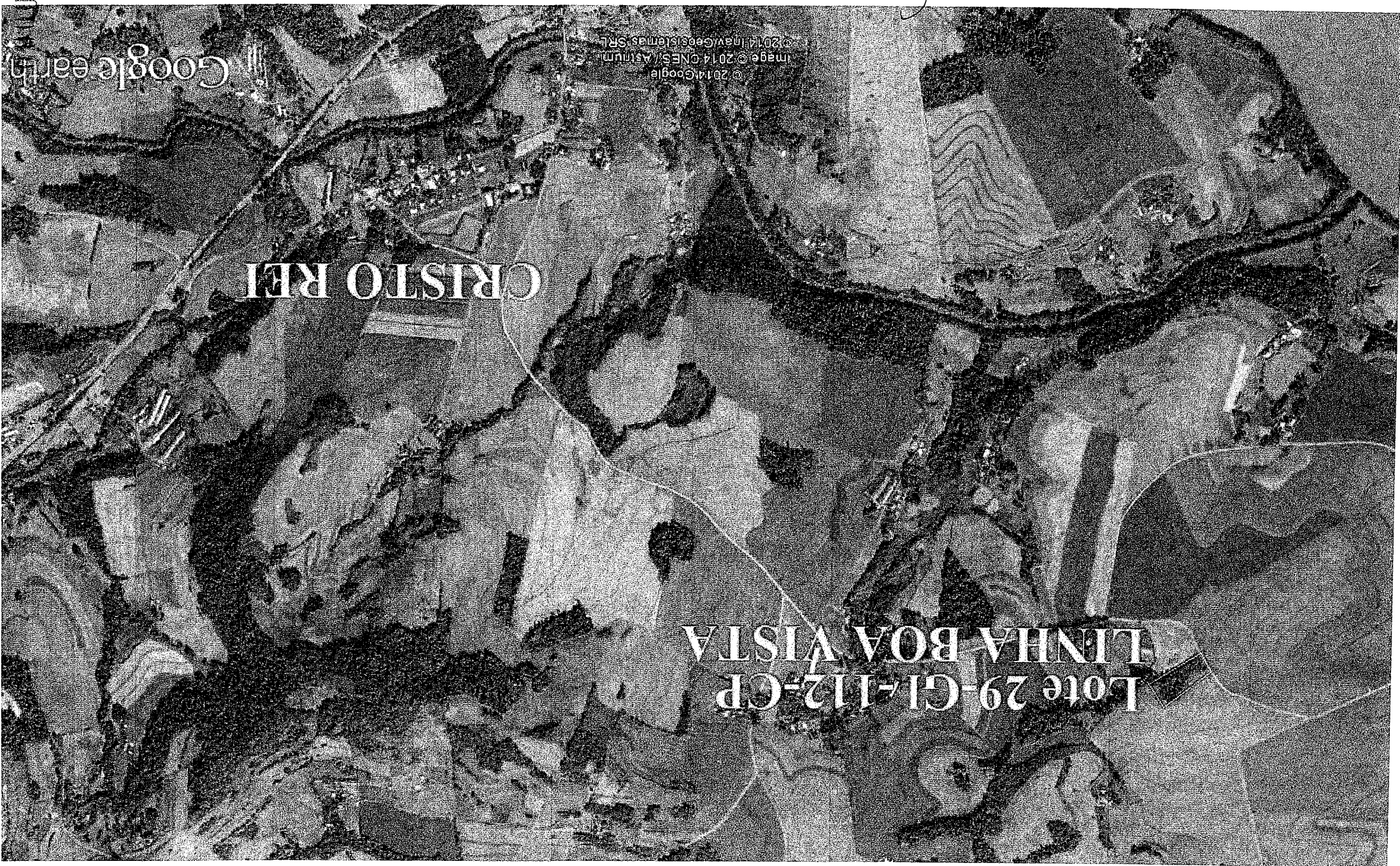
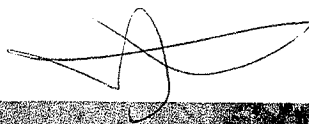
ROCAMP

LOT 54 - QI-135-CP
KM 54

© 2014 Inav Geosistemas S.R.L.
© 2014 Google
Imag © 2014 CNES / Astrium

Google earth

[Handwritten signature]



CRISTO REI

Lote 29-GI-112-CP
LINHA BOA VISTA

© 2014 Google
Image © 2014 CNES / Airbus
© 2014 Inva/Geosistemas S.R.L.

Google earth

© 2014 Google.
Image © 2014 GNEB / Astrium
© 2014 Data Geosistemas SRL



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

LEILÃO: 002

CAPANEMA, 29/08/2014

000024

PROTOCOLO NUMERO: 002

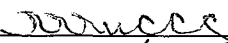
DE: MARLI LUCCA – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL.

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para venda de 04 (quatro) bens imóveis (terrenos) pertencentes ao Município de Capanema – PR.

O Valor Mínimo dos bens importa em R\$ 338.930,00 (Trezentos e trinta e oito mil e novecentos e trinta reais).

Cordialmente


MARLI LUCCA – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

000025

Nós membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 5822/2014, apresentamos o nosso parecer sobre os imóveis abaixo especificados:

OBJETO:

Lote Urbano nº 12(doze), da Quadra nº 30(trinta), do Setor S.E. da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m²(mil metros quadrados), de propriedade do Município de Capanema, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, sob nº 24.758.

AVALIAÇÃO:

Após levantamento de preços e pesquisas junto ao mercado imobiliário, levando-se em conta a localização, a topografia e a área, a Comissão estipula o valor de avaliação do imóvel acima descrito em **R\$ 68.000,00(sessenta e oito mil reais).**

Lote Urbano nº 06(seis) da Quadra nº 95(noventa e cinco), do Setor S.E. da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 900,00m²(novecentos metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, sob nº 14.152.

AVALIAÇÃO:

Após levantamento de preços e pesquisas junto ao mercado imobiliário, levando-se em conta a localização, a topografia e a área, a Comissão estipula o valor de avaliação do imóvel acima descrito em **R\$ 42.500,00(quarenta e dois mil e quinhentos reais).**

Sem mais a constar, firmamos o presente.

Capanema-Pr, 04 de abril de 2014.

Clair José Walter
Presidente

Vanda Fátima Signori
Membro

Jorge Ernani Machado
Membro

Rubens Luis Rolando Souza
Membro

Gilwan Alves Miorim
Membro



000026

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Nós membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 5788/2014, apresentamos o nosso parecer sobre o imóvel abaixo especificado:

Lote Rural nº 29, da Gleba 112-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 20.000m²(vinte mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-Pr, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 14.320.

AVALIAÇÃO:

Após levantamento de preços e pesquisas junto ao mercado imobiliário, levando-se em conta a localização, a topografia e a área, a Comissão estipula o valor de avaliação do imóvel acima descrito em **R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).**

Sem mais a constar, firmamos o presente.

Capanema-Pr, 07 de abril de 2014.

Clair José Walter
Presidente

Jorge Ernani Machado
Membro

Rubens Luis Rolando Souza
Membro

Irio Antonio Bazzanella
Membro

Gilvan Alves Miorim
Membro



000027

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Nós membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 5788/2014, apresentamos o nosso parecer sobre o imóvel abaixo especificado:

OBJETO:

Lote Rural nº 54, da Gleba 135-CP, Núcleo Capanema, Colônia Missões, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 114.000m²(cento e quatorze mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-Pr, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná. Sob nº 966. A Área do presente imóvel que fora utilizada para aterro sanitário, somente poderá ser destinada para reserva Legal.

AVALIAÇÃO:

Após levantamento de preços e pesquisas junto ao mercado imobiliário, levando-se em conta a localização, a topografia e a área, a Comissão estipula o valor de avaliação do imóvel acima descrito em **R\$ 188.430,00(cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais).**

Sem mais a constar, firmamos o presente.

Capanema-Pr, 07 de abril de 2014.

Clair José Walter
Presidente

Jorge Ernani Machado
Membro

Rubens Luis Rolando Souza
Membro

Irio Antonio Bazzanella
Membro

Gilwann Alves Miorim
Membro



0000028

LEILÃO: 002

CAPANEMA, 29/08/2014

PROTOCOLO NUMERO: 002

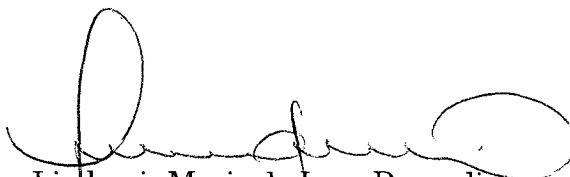
DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 002 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente ao lucro;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

LEILÃO: 002

CAPANEMA, 29/08/2014

000029

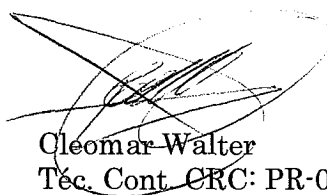
PROTOCOLO NUMERO: 002

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE.
PARA: PREFEITA MUNICIPAL.

Em atenção ao ofício numero 002 expedido por Vossa Senhoria em, 29/08/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o recebimento das obrigações decorrentes da venda constante do ofício numero supra, sendo que o recebimento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES		
Receita Orçamentária	2220.00.00.00.00	Alienações de Bens Imóveis

Cordialmente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





Prefeitura Municipal de Capanema

000030

EDITAL LEILÃO Nº 002/2014

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de LEILÃO, para venda dos bens imóveis relacionados abaixo, desafetados do Patrimônio Público do Município de Capanema pelas Leis Municipais nº 1.462/2013 e 1.509/2014, conforme especificações e normas estabelecidas no presente edital e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

2.1. Local.....: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr – Setor de Licitações – Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080.

2.2. Data.....: 08 de outubro de 2014.

2.3. Horário.....: A partir das 14h00min..

2.4. Tipo de Licitação...: Maior lance, desde que igual ou superior à avaliação mínima.

3. DO OBJETO:

3.1. A presente licitação tem por objeto a venda de 4(quatro) bens imóveis.

3.2. Descrição dos lotes e preços mínimos:

Lote	Discriminação	Valor (R\$)
01	Lote Rural nº 54, da Gleba 135-CP, Núcleo Capanema, Colônia Missões, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 114.000m2 (cento e quatorze mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-Pr, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 966, somente poderá ser destinado para reserva legal.	188.430,00
02	Lote Rural nº 29, da Gleba 112-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 20.000m2 (vinte mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-Pr, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 14.320.	40.000,00
03	Lote Urbano nº 12(doze), da Quadra nº 30(trinta), do Setor S.E.da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m2(mil metros quadrados), de propriedade do Município de Capanema, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, sob nº 24.758	68.000,00
04	Lote Urbano nº 06(seis) da Quadra nº 95(noventa e cinco), do Setor S.E.da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 900,00m2(novecentos metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, sob nº 14.152.	42.500,00

3.3. Os lotes aqui mencionados serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo a respeito dele qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.



Prefeitura Municipal de Capanema

000031

3.4. Os bens estão disponíveis para visitação em qualquer horário.

3.5. A Comissão de licitação, o Leiloeiro e o Município não se responsabiliza por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim a visitação dos bens torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão.

3.4. Valor da avaliação R\$ 338.930,00 (Trezentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta reais).

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas, **EXCLUÍDOS** os servidores municipais em exercício, os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados e os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do Artigo 87 da Lei federal nº. 8.666/93 (esteja suspensa e impedida de contratar com o Município de Capanema/PR).

4.2. No ato da arrematação, os interessados apresentarão os seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

4.2.1. PESSOAS FÍSICAS

- a) Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- b) Documento de Identidade (RG);
- c) Comprovante de emancipação, se for o caso.

4.2.2. PESSOAS JURÍDICAS

- a) Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS)
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da Pessoa Jurídica (Dívida ativa e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federal, Estadual e Municipal);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3. Os documentos relacionados no sub item anterior poderão ser exigidos no original ou através de cópias integrais, legíveis e em boa forma, autenticadas por Tabelião de Notas.

5. DOS LANCES

5.1. Os lances serão verbais, a partir do **PREÇOMÍNIMO** estabelecido no sub item 3.2 do presente Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta.



5.2. O lance deverá ser por **LOTE FECHADO** com base na avaliação feita, avaliadas no subitem 3.2 do Edital.

5.3. Na sucessão de lances, a diferença mínima de valores entre lances deverá ser de R\$ 300,00 (trezentos reais).

5.4. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e de seus anexos, bem como das implicações legais daí decorrentes, inclusive pelo eventual inadimplemento.

5.5. O arrematante vencedor que não preencher os requisitos para assumir os compromissos a que se propôs, ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, além de responder pelos danos causados ao Município de Capanema, sem prejuízo da apuração de eventual prática das condutas previstas nos artigos 90 a 99 da Lei 8.666/93.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. Os bens serão ofertados exclusivamente para pagamento à vista.

6.2. Os arrematantes dos lotes deverão permanecer no local do certame até o julgamento de todos os lotes, momento em que assinarão a ata e optarão pelas formas de pagamento descritas abaixo.

6.2.1. Por meio de cheque nominal da praça de realização do evento, nominal ao Município de Capanema, de emissão do próprio licitante, ou de seu procurador devidamente identificado, o qual será compensado no dia útil subsequente ao Leilão.

6.2.2. Por meio de emissão de boleto proveniente do Departamento de Tributação, o qual deverá ser compensado e apresentado o seu comprovante ao Setor de Licitações do Município até o dia subsequente ao Leilão, em horário de expediente.

6.3. Em caso de inobservância do disposto nos subitens anteriores, poderá o objeto, a juízo do Leiloeiro, voltar a ser apregoado no mesmo evento, ou, em caso de impossibilidade de nova disposição do objeto no mesmo evento, o arrematante será penalizado nos termos do item 11 deste edital.

6.4. Os cheques emitidos, não honrados e/ou devolvidos por insuficiência de fundos, contraordenado, ou com efeito de não pagamento de qualquer natureza, será imediatamente caracterizada como desistência, na forma do item 9 deste edital, estando ainda os responsáveis sujeitos às penalidades deste edital e da Lei, respondendo os arrematantes judicialmente pelo ato.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1 - A licitação será julgada pelo critério de Maior Lance, observado o preço mínimo de arrematação por Lote, estabelecido no item 3.2 deste edital.



8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1.A transferência definitiva dos bens será formalizada na cidade de Capanema/PR, por meio de instrumento público a ser lavrado por Oficial que poderá ser indicado/escolhido pelo adquirente dentre os do Município, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive com laudêmio e as cartorárias, por conta do adquirente.

8.1.1. Para formalização do negócio deverá ser adotado o modelo usualmente utilizado pelo cartório, devendo ser incluída a seguinte cláusula, consagrando o negócio como sendo "ad corpus": "as dimensões do imóvel são de caráter secundário, meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, absolutamente irrelevantes para o instrumento firmado, consagrando os ARREMATANTES o negócio como sendo "ad corpus", ou seja, dos imóveis como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem. Por consequência, o(s) outorgado(s) comprador(es) declara(m) expressamente concordar que se eventualmente encontrar(em) área inferior à enunciada neste instrumento, ainda que a diferença exceda a 1/20 (um vinte avos), não poderá(ão) exigir o complemento da área, reclamar a rescisão do contrato ou o abatimento proporcional do preço".

8.1.2. O adquirente terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para promover alavatura da escritura definitiva da compra e venda dos imóveis, na forma prevista acima, a contar da data de homologação do leilão.

8.3. O Município de Capanema entregará os imóveis livres e desimpedidos de quaisquer ônus financeiro até a data de seu Registro, correndo todos os impostos (inclusive o Imposto de Transferência de Bens Imóveis), taxas e despesas, inclusive com laudêmio e as cartorárias, por conta do adquirente.

8.3.1. Ao ofertar lance o participante do leilão declara conhecer os imóveis objeto do presente leilão em relação a todas as suas indicações e particularidades, inclusive no tocante às condições de uso e aproveitamento dos mesmos, não podendo invocar qualquer implicação decorrente de tais situações como justificativa para sua inadimplência ou qualquer outra responsabilidade da alienante, a qualquer tempo ou título.

8.4. Não ocorrendo a formalização da venda ao primeiro colocado, seja por desistência expressa daquele ou por descumprimento dos prazos estabelecidos no item 6, o Município de Capanema se reserva o direito de realizar novo Leilão ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o imóvel nas mesmas condições de prazo e preço (devidamente reajustado) do primeiro colocado.

9. DA DESISTÊNCIA:

9.1.O arrematante vencedor será considerado desistente se:

- 9.1.1. Não efetuar os pagamentos nos prazos e forma definidos neste edital;
- 9.1.2. Manifestar-se expressamente nesse sentido;
- 9.1.3. Venha a não satisfazer quaisquer das condições previstas neste edital;
- 9.1.4. A recusa em entregar qualquer dos documentos referidos neste edital.



Prefeitura Municipal de Capanema

000034

9.2. Caracterizada a desistência nos termos acima, o arrematante vencedor ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas no item 11 deste edital.

10.DA ATA:

10.1. Encerrado o **LEILÃO**, será lavrada no local **ATA** circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

10.1.1. A ata será assinada, ao fim do evento, pelo Leiloeiro e interessados que o desejarem.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. A falta de pagamento do valor de arrematação e os casos de desistência previstos no item 9 deste edital sujeitam a licitante às seguintes penalidades:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Capanema/PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

11.1.2. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.

11.2. A sanção prevista no subitem 11.1.1 é aplicável também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

12. DO DIREITO DE PETIÇÃO:

12.1. Observado o disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao **Leiloeiro**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste **Leilão**.

12.1.1. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

12.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico do Município de Capanema/PR, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.2.1. Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior da Senhora Prefeita do Município de Capanema, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do leiloeiro.

12.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do **licitante** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do **Leiloeiro** deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio e protocolado no Protocolo Geral do Município de Capanema.



Prefeitura Municipal de Capanema

11/08/2014

12.3.1. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS :

13.1. A descrição dos lotes sujeita-se a correções, apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação das distorções eventualmente verificadas.

13.2. O Leiloeiro poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes.

13.2. A partir do pagamento integral oferecido pelos bens em leilão, correrão à conta do arrematante todas as despesas relativas ao transporte ou outras que porventura gravem os bens, incluindo as de transferência dos veículos.

13.3. Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão Promotor do Leilão poderá, mediante interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

13.4. Eventuais recursos serão dirigidos ao superior hierárquico da autoridade que tenha anulado ou revogado o Leilão.

13.5. Não haverá incidência de tributos no valor da arrematação do lote leiloadado, de acordo com a legislação em vigor.

13.6. Não havendo expediente no dia marcado para o início do Leilão, o mesmo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantidos os mesmos horários e locais.

13.7. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.

13.8. Até que se realize o Leilão, o presente Edital permanecerá afixado na Prefeitura do Município de Capanema, à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080.

13.9. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo Setor de Licitações (documentos) – Fone: (46) 3552-1321 – ramal 213 – falar com Sr. Gabriel, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

13.11. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Capanema, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Capanema, 29 de Agosto de 2014.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

LEILÃO: 002

CAPANEMA, 29/08/2014

000036

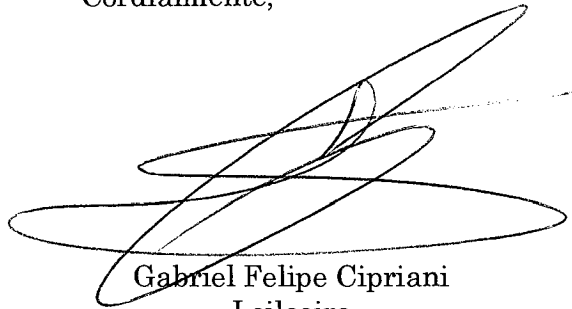
PROTOCOLO NUMERO: 002

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 002, modalidade Leilão, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Gabriel Felipe Cipriani
Leiloeiro





PARECER JURÍDICO N° 114/2014

LEILÃO N°. 02/2014

INTERESSADO: Leiloeiro

ASSUNTO: VENDA DE 04 (QUATRO) BENS IMÓVEIS.

1 - CONSULTA:

O Leiloeiro, designado pela portaria n°. 5.580/2014, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, processo de licitação na modalidade leilão, para venda de quatro bens imóveis, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no PA as leis de desafetação e autorização de alienação dos bens, as portarias nomeando as comissões de avaliação, as matrículas dos imóveis, os termos de avaliação, bem como a minuta do edital do leilão.

É o relatório.

2 - PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas e a presença das peças essenciais para a realização do leilão, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e a comissão de avaliação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente licitação e da discricionariedade da Administração Pública ao tomar as suas decisões administrativas.



2.1 - Da possibilidade da alienação por meio de leilão

Versa o presente PA sobre licitação, modalidade leilão, para venda de bens imóveis da Administração municipal.

O art. 17, da Lei 8.666/93, informa que:

“Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade concorrência (...).”

Nesse esboço, quando a lei determina que a alienação de imóveis se fará pela via da concorrência, pretende que sejam observadas duas regras básicas. A primeira envolve as formas e os prazos de divulgação. Como se trata de concorrência, deverá ocorrer publicação do edital pela imprensa, com observância do prazo de 30 (trinta) dias. A segunda refere-se à possibilidade de participação de qualquer interessado, assegurada na concorrência.

Todavia, ocorre que a concorrência pressupõe uma fase preliminar e autônoma, destinada ao exame da habilitação do interessado. No caso da alienação, essa fase de habilitação seria um despropósito, pelos motivos acima enunciados, logo, a adoção do procedimento do leilão, respeitando-se os prazos e a livre participação da modalidade concorrência, torna-se mais eficaz ao interesse público, possibilitando a Administração municipal obter uma proposta mais vantajosa, haja vista a possibilidade de lances durante a sessão pública do certame.

Destarte, a modalidade de licitação denominada leilão surge como mais adequada aos fins pretendidos pela Administração municipal no presente certame, com a ressalva de serem respeitados os prazos e a forma de participação assegurada na concorrência.



Com efeito, a alienação faz-se mediante uma contrapartida a ser desembolsada pelo adquirente em favor dos cofres públicos. Quando assim se passar, a alienação nunca poderá fazer-se simplesmente pelo maior preço. Há um preço mínimo, obtido por meio de avaliação, insuscetível de ser ignorado.

Nesse rumo, a avaliação poderá ser produzida por meio da atividade dos próprios agentes administrativos ou, mesmo, pelo concurso de terceiros. No entanto, seria aconselhável recorrer à atividade de terceiros, especializados no ramo de avaliação, haja vista o avaliador responder pessoalmente pela idoneidade de suas conclusões.

Todavia, consta nos autos a avaliação realizada por servidores públicos, assim, como condição de classificação, as propostas deverão superar o limite mínimo de cada objeto previsto no referido documento. Ademais, as propostas com valor inferior deverão ser desclassificadas, sendo juridicamente impossível cogitar de sua apreciação. Se inexistir proposta igual ou acima do valor mínimo, deverá ser convocada nova licitação, após reavaliação do bem e redução (se for o caso) do valor da proposta mínima aceitável.

2.2 - Do edital do leilão

A minuta do edital anexada contém as exigências relacionadas à espécie de licitação, prevendo os requisitos essenciais de procedibilidade do leilão, especificamente a descrição dos objetos, as condições de participação, o formato dos lances, as condições de pagamento, a formalização da contratação, a caracterização da desistência, a previsão da ata da sessão pública, as penalidades cabíveis, o direito de petição e as disposições finais.

Destarte, verifica-se que a minuta do edital contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer.

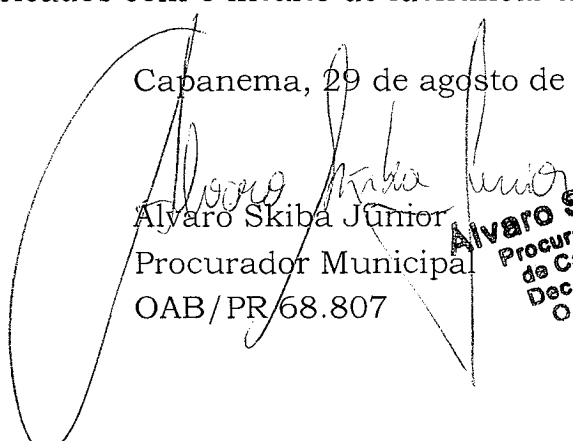
Por derradeiro, mister ressaltar que o edital de leilão deve ser amplamente divulgado principalmente dentro no Município de Capanema, nos termos do § 4º do artigo 53 da Lei de Licitações.



3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta **favoravelmente** à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, **com as ressalvas contidas no corpo deste parecer**, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 29 de agosto de 2014.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

0000041

LEILÃO: 002

CAPANEMA, 29/08/2014

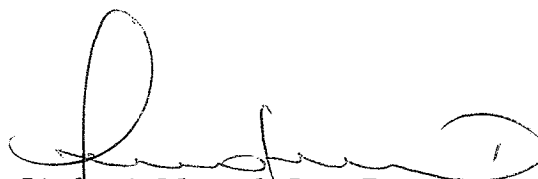
PROTOCOLO NUMERO: 002

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade LEILÃO, que tem por objeto a para venda de 04 (quatro) bens imóveis (terrenos) pertencentes ao Município de Capanema – PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O Leiloeiro Oficial é aquele nomeado pela Portaria nº 5580/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002

000042

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

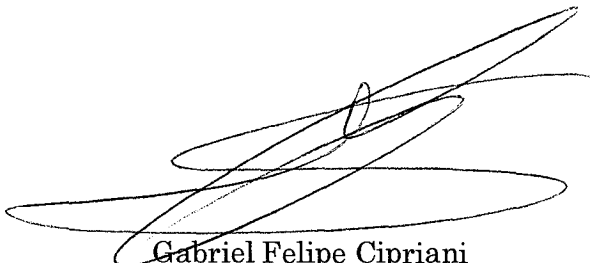
Modalidade de licitação: Leilão

Síntese do objeto: Venda de 04 (quatro) bens imóveis (terrenos) pertencentes ao Município de Capanema – PR.

Sessão de entrega do credenciamento: 08/10/2014 Até às 14:00 horas.

Sessão de Julgamento : 08/10/2013 às 14:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de
Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR



Gabriel Felipe Cipriani
Leiloeiro

AVISO DE LEILÃO Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas** do dia **08 de Outubro de 2014**, no Setor de Licitações da sua sede em Capanema - PR, LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, para venda de 04 (quatro) bens imóveis (terrenos) pertencentes ao Município de Capanema - PR.

LOTES:

Lote	Qtd.	Discriminação	Valor (R\$)
01	01	Lote Rural nº 54, da Gleba 135-CP, Núcleo Capanema, Colônia Missões, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 114.000m ² (cento e quatorze mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-Pr, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 966, sendo dividido em 58.400 m ² de área de aterro sanitário, 11.000 m ² de área de lavoura e pastagem, 28.500 m ² de reserva legal com 25% de cobertura (mata ciliar + reserva) e 16.100 m ² de área com cobertura florestal. A Área do presente imóvel que fora utilizada para aterro sanitário, que é de 58.400m ² , somente poderá ser destinada para reserva legal.	188.430,00
02	01	Lote Rural nº 29, da Gleba 112-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 20.000m ² (vinte mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-Pr, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 14.320.	40.000,00
03	01	Lote Urbano nº 12 (doze), da Quadra nº 30 (trinta), do Setor S.E. da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m ² (mil metros quadrados), de propriedade do Município de Capanema, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, sob nº 24.758	68.000,00
04	01	Lote Urbano nº 06 (seis) da Quadra nº 95 (noventa e cinco), do Setor S.E. da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 900,00m ² (novecentos metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, sob nº 14.152.	42.500,00
Valor Total das Avaliações:			338.930,00

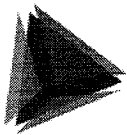
A retirada do edital e o cadastro para participação do certame deverão ser feitos até 48 (quarenta e oito) horas antes do certame, no Setor de Licitação do Município de Capanema - PR.

Os terrenos estão disponíveis para visitação, e qualquer informação poderá ser obtida no Departamento de Engenharia de Capanema - PR.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 29 de Agosto de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

1111044

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	Leilão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Número edital/processo*	2
Descrição do Objeto*	Venda de 04 (quatro) bens imóveis (terrenos) pertencentes ao Município de Capanema – PR
Forma de Avaliação	Maior Lance ou Oferta ▼
Dotação Orçamentária*	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	338.930,00
Data de Lançamento do Edital	29/08/2014
Data da Abertura das Propostas	08/10/2014
Confirmar	

CPF: 8472608956 (Logout)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LEILÃO Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 08 de Outubro de 2014, no Setor de Licitação da sua sede em Capanema - PR, LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, para venda de 04 (quatro) boas imóveis (terrenos) pertencentes ao Município de Capanema - PR.

LOTES:

Lote	Qtd.	Discriminação	Valor (R\$)
01	01	Lote Rural nº 54, da Gleba 135-CP, Núcleo Capanema, Colônia Missões, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 114.000m2 (cento e quatorze mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-Pr, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 966, sendo dividido em 58.400 m² de área de aterro sanitário, 11.000 m² de área de lavoura e pastagem, 28.500 m² de reserva legal com 25% de cobertura (mata ciliar + reserva) e 16.100 m² de área com cobertura florestal. A área do presente imóvel que fora utilizada para aterro sanitário, que é de 58.400m², somente poderá ser destinada para reserva legal.	188.430,00
02	01	Lote Rural nº 29, da Gleba 112-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 20.000m2 (vinte mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-Pr, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 14.320.	40.000,00
03	01	Lote Urbano nº 12 (doze), da Quadra nº 30 (trinta), do Setor S.E. da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m2 (mil metros quadrados), de propriedade do Município de Capanema, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, sob nº 24.758.	68.000,00
04	01	Lote Urbano nº 06 (seis) da Quadra nº 95 (noventa e cinco), do Setor S.E. da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 900,00m2 (novecentos metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, sob nº 14.152.	42.500,00
Valor Total das Avaliações:			338.930,00

Os terrenos estão disponíveis para visitação, e qualquer informação poderá ser obtida no Departamento de Engenharia de Capanema - PR.

Demais informações sobre o edital poderão ser obtidas no endereço acima em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 29 de Agosto de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Rua: João de Deus, 1080

Capanema - Paraná - Centro

PUB. 002/2014

OBJETO: PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE BANCOS DE SANGUE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Para mais informações, consulte os dados processuais homologados em 22 de Maio de 2014.

(Gabriel) Felipe Cipriani
Fiscal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAPANEMA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

RAQUEL ALBANO

Capanema, 21 de julho de 2014.

Marli Lucena
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAPANEMA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

ADIVAINA ISEPPI DERLAN

Capanema, 27 de agosto de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAPANEMA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, no prazo de 05 (cinco) dias, que foram aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014 para a comprovação dos títulos declarados e imediata contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Professor:

CLEONICE MARIA HENZ MULLER
ANGELA LUCINDA SEBERT
NAIARE FATIMA MASSONI
MILEIDI TATIANI SIEVERS
MARIELI APARECIDA HECK

Capanema, 28 de agosto de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5794/2014, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de
R\$ 70.000,00

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita
do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais, com base na Lei Municipal nº 1491/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETO:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.12022-118 - EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA/ELEMENTO: 0670 - 3390.52.00.00 - MAT. REM. SERV. DISTRIB. GRAT.
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 40.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 0680 - 3390.52.00.00 - MAT. REM. SERV. DISTRIB. GRAT.
FONTE RECURSO: 116 - MENSALIDADE ESCOLAR / ED. INFANTIL - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 70.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 116-RECEITA 1721.35.98.02.00 R\$ 30.000,00
EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 000-RECEITA 1115.05.00.00.00 R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema.
Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2014.

Marli Lucena
Secretária de Administração

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Paula Eliana Blietzk Frey.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação de Iluminação do Campo de Futebol na localidade de KM 43, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.772,42 (sete mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 30/09/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 069/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação de Iluminação do Campo de Futebol na localidade de KM 43, Município de Planalto.

EMPRESA: Paula Eliana Blietzk Frey.

VALOR: R\$ 7.772,42 (sete mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

DATA: 27 de agosto de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.440.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, Nº 1.583

Fones: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8105

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

NOTIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr, que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr.

Lib. de Rec. Financeiros Federais DATA DESCONTOS CREDITOS

IP1 EXPORTAÇÃO	20/08/14	2.306,38
FPM	20/08/14	82.291,41
SIMPLES NACIONAL	20/08/14	1.778,10
FNS BL/MAC	20/08/14	31.689,86
FUNDEF	20/08/14	154.549,53
PM FMASIGDBF	20/08/14	2.419,66
PM FNS BL/ATB	20/08/14	31.696,00
PM PLTO SEAB POSFATO	20/08/14	109.800,00

Créditos

Planalto Pr, 20 de Agosto de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

ENSON ELEMAR SCHABO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE FINANÇAS



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
ONIP nº 78.103.46-00001-78
Rua Itapiranga 200 - Cep 85080-000
Fone (41) 3039-2201
Comarca de Dols Viatenses - Paraná

Nº 0062/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Oficial Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dols Viatenses - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela ordem da Câmara Pública de Compra e Venda com Fiança de Alienação Fiduciária, lavrada em fls. 025/091, do Livro nº 1495-V, do 1º Tabelionato de Notas, da cidade e Comarca de Curitiba - PR, em 21/11/2011, registrada sob nº R-434-18.029 e R-54-19.829 desta Ofício, referente a lote rural nº 55, da Gleba nº 36-FB, do Núcleo Francisco Beltrão, do município de Comarca Dols Viatenses-PR, com saldo devedor da responsabilidade de PAULO GUZONZI, CPF nº 875.053.399-80 e sua esposa MARLENE ARATTI GUZONZI, CPF nº 868.781.899-53, venho notificar a parte em cumprimento das obrigações contratuais com a credora SERVENTIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO, das pessoas acima para que se dirijam a esse Ofício de Registro de Imóveis situado à Rua Itapiranga, 200, no 1º andar, onde deverão efetuar o pagamento do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação desta Edital.

Nesta oportunidade as pessoas acima ficam cientes de que o não cumprimento de tal obrigação, no prazo em estipulado, gera o direito de alienação da propriedade do imóvel em favor da credora SERVENTIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do Art. 25 e 2º da Lei nº 9.514/97. Dols Viatenses 21/08/2014 - Genildo Viana - Oficial Designado.



SERVENTIA REGISTRAL
Administradora de Consórcios
Rua Itapiranga 200 - CEP 85080-000 - Salto do Lontra - PR
FONE: (41) 3039-2201

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ONORINO MARIA, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra - PR, situado na Rua Princesa Isabel, 116, a pedido da Credora Fiduciária, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vêm por intermédio deste, INTIMAR, o Devedor Fiduciário Sr. VALDIR SARMENTO, brasileiro, separado, portador da RG nº 6.408.974-9-PR, inscrito no CPF nº 021.103.728-07, residente e domiciliado na Rua José Luiz Montinho, 01, casa, bairro Itaipu, nesta Cidade e Comarca, a comparecer neste Cartório ou na agência da Credora, para pagar a Dívida Fiduciária, no valor atualizado até a data de 27.08.2014, de R\$ 25.236,61 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), em favor da Credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em prazo DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da 3ª publicação desta edital; cuja dívida corresponde às prestações em atraso, referente ao Contrato Habitacional nº 155550332702, firmado em 05.07.2010, que tem como garantia a Alienação Fiduciária do imóvel de sua propriedade. Caso a dívida não seja quitada no prazo acima, garante o direito de alienação do imóvel em favor da Credora. No valor serão acrescidos os encargos e demais despesas de cobrança e as parcelas vencidas após esta intimação. O referido pagamento deverá ser feito neste Cartório, no endereço acima, nesta Cidade de Salto do Lontra - PR ou diretamente na Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na cidade de Realizeira - PR.

Salto do Lontra - PR, 27 de agosto de 2014.

Onorino Maria
Registrador.



SERVENTIA REGISTRAL
Administradora de Consórcios
Rua Itapiranga 200 - CEP 85080-000 - Salto do Lontra - PR
FONE: (41) 3039-2201

EDITAL

REGISTRO DA INSTITUIÇÃO DO BEM DE FAMÍLIA

ONORINO MARIA, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Serviço de Registro de Imóveis se está processando o registro da instituição de bem de família feita por LAERCIO ANTONIO BRUSCHI e sua mulher IVETE TEREZINHA DOS SANTOS BRUSCHI, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele do comércio, CPF nº 804.890.289-34, RG nº 4.556.830-0-PR, ela professora, CPF nº 686.781.899-53, RG nº 4.496.989-0-PR, residentes e domiciliados na Rua Costa e Silva, 390, na cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR. A escritura de instituição é de 25 de junho de 2014, lavrada no Tabelionato de Notas da Cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, no Livro nº 150-N, as fls. 025 e Vento. O imóvel instituído em bem de família tem as seguintes características e confrontações: Lote urbano nº 13 (treze) da Quadra nº 01 (um), do Loteamento IGUAÇU, da Colônia Missões, do Patrimônio da cidade do Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com área de 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados), com os limites e confrontações descritos na Matrícula nº 16.937 do Livro D deste Registro de Imóveis.

Aquele que se julgar prejudicado deverá reclamar, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação do presente edital, perante o registrador que este subscreve.

Salto do Lontra - PR, 28 de agosto de 2014.

Onorino Maria
Registrador.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

PORTARIA Nº 113/2014.

SÚMULA: - Conceder férias regulares aos servidores municipais abaixo especificados, e das outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares aos servidores municipais, abaixo especificados:

NOME	ANEXO	PERÍODO	PERÍODO ADIUTIVO	PERÍODO DE VACACIONAR
Antônio da Silva	01/07/2012	12/08/2012	2013 a 2014	01/07/2014 a 30/09/2014
Christina da Silva	01/07/2012	12/08/2012	2013 a 2014	01/07/2014 a 30/09/2014
Elia Aparecida S. de Souza	01/07/2012	12/08/2012	2013 a 2014	01/07/2014 a 30/09/2014
Lucy Damasceno	11/05/2017	12/08/2017	2013 a 2014	01/07/2014 a 30/09/2014

Marcos Vinicius Vargasa	05/09/2012	12/08/2012	2013 a 2014	11/09/2014 a 30/09/2014
Marcos Vinicius Vargasa	05/09/2012	12/08/2012	2013 a 2014	11/09/2014 a 30/09/2014
Roberto Pimenta	05/09/2012	12/08/2012	2013 a 2014	11/09/2014 a 30/09/2014
Roberto Pimenta	05/09/2012	12/08/2012	2013 a 2014	11/09/2014 a 30/09/2014

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 114/2014.

SÚMULA: - Reestabelece as Férias Prêmio do Servidor Municipal, LUIZ ANTONIO FASOLIN, brasileiro, maior, casado, portador do RG 3.091.370-1 - SSP-PR e CPF 524.220.209-25, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo 40hrs, do Quadro do Pessoal Efetivo, Loteado na Secretaria Municipal de Administração, admitido em 01/02/1990, assegurando-lhe o direito de usufruir-lhe oportunamente o restante de 181 dias das férias prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - Reestabelecer as Férias Prêmio a partir de 01 de setembro de 2014, pelo período de 88 dias, ao Servidor Municipal, LUIZ ANTONIO FASOLIN, brasileiro, maior, casado, portador do RG 3.091.370-1 - SSP-PR e CPF 524.220.209-25, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo 40hrs, do Quadro do Pessoal Efetivo, Loteado na Secretaria Municipal de Administração, admitido em 01/02/1990, assegurando-lhe o direito de usufruir-lhe oportunamente o restante de 181 dias das férias prêmio.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 115/2014.

SÚMULA: - Reestabelece as Férias Prêmio da Servidora Municipal, LIEGE MANFROI DE MATOS, e das outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Reestabelecer as Férias Prêmio a partir de 01 de setembro de 2014, pelo período de 90 dias, a Servidora Municipal, LIEGE MANFROI DE MATOS, brasileira, maior, casada, portadora do RG 1.574.487 - SSP-PR e CPF 619.958.279-91, ocupante do Cargo de Bióloga 20hrs, do Quadro do Pessoal Efetivo, Loteado na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 05/04/1998, assegurando-lhe o direito de usufruir-lhe oportunamente o restante de 89 dias das férias prêmio.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de setembro de 2014.

DECRETO Nº 184/2014

Súmula: Altera valor de Categoria Econômica de programa do (PPA), Altera valor de Categoria Econômica das Ação da LDO e sobre Crédito Suplementar de Fonte livre por anulação no orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 225.000,00 e das outras providências.

Eu, Mauricio Bau, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25 parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 059/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Art. 4º da Lei 091/2013 de 05 de novembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada valor de Categoria Econômica de Programa da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017 conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
04.00	SEC. MUN. SAÚDE E SANEAMENTO	
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0017	MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS SAÚDE	
31.90.34-0245-303	Outras Despesas Decorrentes de mão Obra - 206.000,00	
33.90.30-0247-303	Material de Consumo - 60.000,00	
33.90.33-0252-303	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 140.000,00	
33.72.33-0258-303	Passagens e Despesas de Locomoção - 21.000,00	
33.72.33-0259-303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 15.000,00	
06.00	SEC. MUN. EDUC. CULTURA E ESPORTES	
06.02	DEPART. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0024	MANUT. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
33.90.14-0167-103	Diárias Pessoal Civil - 4.000,00	
33.90.36-0173-103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - 4.000,00	

Art. 2º - Fica alterada valor de Categoria Econômica das Ação da Lei nº 059/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício 2014 conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
04.00	SEC. MUN. SAÚDE E SANEAMENTO	
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0017	MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS SAÚDE	
10.301.0017.2020	SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA	
31.90.34-0245-303	Outras Despesas Decorrentes de mão Obra - 206.000,00	
33.90.30-0247-303	Material de Consumo - 60.000,00	
33.90.33-0252-303	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 140.000,00	
10.301.0017.2017	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	
33.72.33-0258-303	Passagens e Despesas de Locomoção - 21.000,00	
33.72.33-0259-303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 15.000,00	
06.00	SEC. MUN. EDUC. CULTURA E ESPORTES	
06.02	DEPART. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0024	MANUT. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0024.2032	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.14-0167-103	Diárias Pessoal Civil - 4.000,00	
33.90.36-0173-103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - 4.000,00	

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

Código	Especificação	Valor R\$
04.00	SEC. MUN. SAÚDE E SANEAMENTO	
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0017	MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS SAÚDE	
10.301.0017.2020	SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA	
31.90.34-0245-303	Outras Despesas Decorrentes de mão Obra - 206.000,00	
10.301.0017.2017	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	
33.72.33-0258-303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 15.000,00	
06.00	SEC. MUN. EDUC. CULTURA E ESPORTES	
06.02	DEPART. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0024	MANUT. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0024.2032	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.36-0173-103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - 4.000,00	

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 041/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo de Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite nº 041/2014 - PNC
Tipo de Julgamento: Menor preço POR ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 09 de Setembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 29 de Agosto de 2014
Lindemir Maria da Lara Denardin - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo de Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2014 - PNC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-PR, 29 de Agosto de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo de Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2014 - PNC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 12 de Setembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-PR, 29 de Agosto de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE LEILÃO Nº 002/2014
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 09 de Outubro de 2014, no Salão de Leilões da sua sede em Capanema - PR, LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, para venda de 04 (quatro) bens imóveis (terrenos) pertencentes ao Município de Capanema - PR.

LOTES:

Lote	Qtd.	Descrição	Valor (R\$)
01	01	Lote Rural nº 54, da Gleba 135-CP, Núcleo Capanema, Colônia Missões, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 114.000m² (cento e quatorze mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 966. Sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis para reserva legal.	188.430,00
02	01	Lote Rural nº 29, da Gleba 112-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 14.320.	40.000,00
03	01	Lote Urbano nº 12 (dois), da Quadra nº 30 (trinta), do Setor S.E. da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), de propriedade do Município de Capanema, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, sob nº 24.758	68.000,00
04	01	Lote Urbano nº 06 (seis) da Quadra nº 95 (noventa e cinco), do Setor S.E. da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 900,00m² (novecentos metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, sob nº 14.152.	42.500,00
Valor Total das Avenções:			338.930,00

Os terrenos estão disponíveis para visitação, a qualquer informação poderá ser obtida no Departamento de Engenharia de Capanema - PR.

Demais informações sobre o edital poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 29 de Agosto de 2014.
Lindemir Maria da Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PORTARIA Nº 4.640 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 88 da Lei Complementar nº 2.909/2013, atendendo solicitação protocolada sob nº 51.135 de 10/07/2014, bem como manifestação do Diretor do Departamento Municipal de Saúde datado de 27/08/2014, resolve:

CONCEDER:

Art. 01º - Licença Sem Vencimentos para tratar de assunto de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/08/2014, para a servidora estável SILVANIA LUISACCO VIEIRA, matriculada sob o nº 840-0 do cargo de Médica Pediatra.

Art. 02º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 4.641 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014
"Dispõe sobre a Promoção do Profissional do Magistério Público Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, por avanço vertical e das outras providências".

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 36 da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012, e parecer favorável do Departamento de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a promoção, por avanço vertical, a servidora abaixo relacionada, do magistério público municipal de Marmeleiro, com fundamento no que dispõem o artigo 36 da Lei nº 1.923/2012:

Nome	Matrícula	Classe	Nível Anterior	Nível da Promoção
Danielli Cavalli Pastinelli	1125-8	2	B	C

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

		9BWZZZ30ZFT035677, Ano de Fabricação 1985. - Combustível: Alcool No estado e condições que se encontra. Veículo sem condições de uso.	
10	01	Automóvel Fiat Pálio ED, Placa AHS-4451, Renavan: 695209671, Chassis: 9BD178216W0591488, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o nº 8205, ano de fabricação 1998. No estado e condições que se encontra, com motor necessitando reparos.	3.000,00
11	01	Caçamba Basculante de 5m3 Para Caminhão, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o nº 3387, no estado de conservação em que o mesmo se encontra.	800,00
12	01	Triturador Forrageiro Mo.D IS-1 com 02 pneus, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o nº 1687, no estado de conservação em que o mesmo se encontra.	500,00
TOTAL DAS AVALIAÇÕES		R\$ 60.800,00	

Os bens estão disponíveis para visitação no Parque de exposições de Capanema - PR, a partir do dia 22/09/2014 até a data de realização do certame, em horário normal de expediente.

Demais informações sobre o edital poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 29 de Agosto de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

R\$ 864,00 - 83543/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LEILÃO Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 08 de Outubro de 2014, no Setor de Licitações da sua sede em Capanema - PR, LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, para venda de 04 (quatro) bens imóveis (terrenos) pertencentes ao Município de Capanema - PR.

LOTES:

Lote	Qtd.	Discriminação	Valor (R\$)
01	01	Lote Rural nº 54, da Gleba 135-CP, Núcleo Capanema, Colônia Missões, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 114.000m2 (cento e quatorze mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-Pr, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 966, sendo dividido em 58.400 m² de área de aterro sanitário, 11.000 m² de área de lavoura e pastagem, 28.500 m² de reserva legal com 25% de cobertura (mata ciliar + reserva) e 16.100 m² de área com cobertura florestal. A Área do presente imóvel que fora utilizada para aterro sanitário, que é de 58.400m², somente poderá ser destinada para reserva legal.	188.430,00
02	01	Lote Rural nº 29, da Gleba 112-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 20.000m2 (vinte mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-Pr, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 14.320.	40.000,00
03	01	Lote Urbano nº 12 (doze), da Quadra nº 30 (trinta), do Setor S.E. da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m2 (mil metros quadrados), de propriedade do Município de Capanema, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, sob nº 24.758	68.000,00

04	01	Lote Urbano nº 06 (seis) da Quadra nº 95 (noventa e cinco), do Setor S.E. da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 900,00m2 (novecentos metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, sob nº 14.152.	42.500,00
Valor Total das Avaliações:			338.930,00

Os terrenos estão disponíveis para visitação, e qualquer informação poderá ser obtida no Departamento de Engenharia de Capanema - PR.

Demais informações sobre o edital poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 29 de Agosto de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

R\$ 456,00 - 83546/2014

Carlópolis

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, CNPJ 76.965.789/0001-87, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença Previa de nº 002518, PROTOCOLO nº 132762791, com validade até 21/08/2020, para fins de implantação de Unidades Habitacionais - FAR, Rua Chuva de Ouro, jardim Vista Alegre, Carlópolis, Paraná..

Carlópolis, PR, 27 de agosto de 2014.

R\$ 48,00 - 83695/2014

Centenário do Sul

SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, torna público que recebeu do IAP a Licença Ambiental Simplificada para a construção de 30 unidades habitacionais, denominado Conjunto Habitacional Ibicatu, do Programa FAR, no lote 113-R-H, da Gleba nº 02, da Colônia Centenário.

Luiz Nicacio
Prefeito Municipal

R\$ 72,00 - 83706/2014

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2014 - PROCESSO Nº. 063/2014 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 12/09/2014, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de materiais de expediente, copa e cozinha, ambulatoriais, equipamentos de informática, eletrodomésticos, ar condicionado, uniformes e EPI'S, mobiliário em geral, bem como serviços gráficos, encadernação, revelação de fotos, sonorização de rua e eventos, elétricos e mecânicos, para estruturação das vigilâncias sanitária e epidemiológica que auxiliarão na execução das Ações de Vigilância em Saúde, exigidas no Programa VigiaSus", conforme especificado no Termo de Referência - Anexo "I" do edital. **QBS:** O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 29 de agosto de 2014. Sonia Maria Altenrath Pregoeira.

R\$ 144,00 - 83710/2014

Congonhinhas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS Estado do Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, torna público, que fica retificado no item 1-Objeto do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 016/2014-FMS, onde se lê, "volante EAS" leia-se "volante", e onde se lê "Kit elétrico composto de vidros, travas e retrovisores elétricos (originais de fábrica)" leia-se "kit elétrico". Demais especificações permanecem inalteradas. Desta forma, fica prorrogada a data de abertura da licitação para o dia 11 de setembro de 2014, às 10h00min no mesmo local citado anteriormente. Congonhinhas, 26 de agosto de 2014. Wallace José Teluski-Pregoeiro

R\$ 96,00 - 82693/2014

Av. Pedro Vinhas Paragol de Souza, 1055 - Celso - 85602-002
Fone: 45-2552-1321 - Fax: 45-2552-1122
CAPANEMA - PR

VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 05 de Setembro de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 86014/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE LEILÃO Nº 002/2014
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 08 de Outubro de 2014, no Setor de Licitações da sua sede em Capanema - PR, LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, para venda de 04 (quatro) bens imóveis (terrenos) pertencentes ao Município de Capanema - PR. LOTES:

Lote	Qtd.	Discriminação	Valor (R\$)
01	01	Lote Rural nº 54, da Gleba 135-CP, Núcleo Capanema, Colônia Missões, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 114.000m2 (cento e quatorze mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-Pr, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 966. Somente poderá ser destinado para reserva legal	188.430,00
02	01	Lote Rural nº 29, da Gleba 112-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 20.000m2 (vinte mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-Pr, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 14.320	40.000,00
03	01	Lote Urbano nº 12 (doze), da Quadra nº 30 (trinta), do Setor S.E. da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m2 (mil metros quadrados), de propriedade do Município de Capanema, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, sob nº 24.758	68.000,00
04	01	Lote Urbano nº 06 (seis) da Quadra nº 95 (noventa e cinco), do Setor S.E. da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 900,00m2 (novecentos metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, sob nº 14.152	42.500,00
Valor Total das Avaliações:			338.930,00

Os terrenos estão disponíveis para visitação, e qualquer informação poderá ser obtida no Departamento de Engenharia de Capanema - PR.
Demais informações sobre o edital poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 29 de Agosto de 2014.
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

R\$ 408,00 - 86017/2014

Carlópolis

2ª REPETIÇÃO AVISO DE LEILÃO Nº 002/2014 Preâmbulo

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Setor de Licitações, através do Leiloeiro designado pelo Executivo sob Portaria Nº 886/2014, com autorização expedida pelo Senhor Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, de conformidade com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia 26/09/2014 às 09:00 horas, no Setor de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles, 1060, na modalidade LEILÃO, objetivando a alienação de bens imóveis (Terrenos Residencial Garden Club/ Imóvel

Três Fontes), conforme especificações descritas no Edital e laudo de avaliação emitida pela Comissão designada pela Portaria Nº 876/2014, sendo a presente licitação do tipo **Maior Lance**.

O presente edital e informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 - 3566.1291 - Ramais: 211 e 207, edital este que estará disponível no site www.carlopolis.pr.gov.br a partir de 17/06/2014, constando também laudos de avaliações e outros detalhes.

Carlópolis, 03 de setembro de 2014.

Marcos Antonio David
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 86142/2014

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) - nº. 01/2014 - CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

BRASIL
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - PDI/BID
PROCIDADES - CASCAVEL

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID
SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO - SBQC
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 2999/OC-BR

Referência SBQC Nº 01/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA E SUPERVISÃO DAS OBRAS E MONITORAMENTO DO PROGRAMA

O Município de Cascavel convida empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os Serviços de Consultoria para Apoio ao Gerenciamento do Programa e Supervisão das Obras e Monitoramento do Programa.

O aviso de solicitação de manifestação de interesse completo poderá ser obtido no endereço eletrônico <http://www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes/pdi-bid.php?ordem=sbqc>. Cascavel/PR, 03 de setembro de 2014. Henrique Wichoski Koupaka, Presidente Comissão Especial de Licitação - CEL - PDI/BID, Decreto nº. 11749/14 e nº. 11750/14.

R\$ 144,00 - 86238/2014

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 315/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente em atendimento às Unidades e Serviços da Secretaria de Saúde, (período de doze meses). Recebimento das propostas: até as 11h do dia 18/09/2014; Abertura e avaliação das propostas: dia 18/09/2014 a partir das 11h01min; Início da sessão pública de disputa de preços: dia 18/09/2014 a partir das 14h. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras do Município de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2347. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes e www.bbmnet.com.br/licitacoes públicas). Cascavel/PR, 04 de setembro de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora Depto. de Compras.

R\$ 72,00 - 86556/2014

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 314/2014

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de divisórias, persianas, cortinas (com instalação) e acessórios para persianas e cortinas e contratação de mão de obra para montagem, desmontagem de divisórias (período de doze meses). Recebimento das propostas: até as 18h do dia 17/09/2014; Abertura e avaliação das propostas: dia 18/09/2014 a partir das 08h; Início da sessão pública de disputa de preços: dia 18/09/2014 a partir das 09h. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras do Município de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2347. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes e www.bbmnet.com.br/licitacoes públicas). Cascavel/PR, 04 de setembro de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora Depto. de Compras.

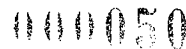
R\$ 96,00 - 86549/2014

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

COMUNICADO I DO PREGÃO PRESENCIAL 307/2014

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica a prorrogação da data de recebimento de abertura dos envelopes para o dia 18/09/2014 às 14h01min, devido alterações. O edital retificado estará disponível no site a partir do dia 08/09/2014. O edital disponibilizado no site até o dia 04/09/2014 não terá validade. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 04 de setembro de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento Compras.

R\$ 72,00 - 86627/2014



CEP: 85760000 Capanema - PR

TOTAL	40.000,00
-------	-----------

LOTE Nº 02 - LEILAO Nº 002/2014

Parcela 1 / 1	Vencimento 08/10/2014
Código FEBRABAN 935	
Espécie/Quantidade Moeda R\$	
(=) Valor Documento	40.000,00
(-) Desconto até o vencimento	0,00
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Nosso Número/Código Documento	
Identificação GR: 916086 Pessoa física: 439606	
Sacado IDIO JOAQUIM CANDIOTTO	
Cedente Município de Capanema - 75.972.760	
Recibo Sacado	



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: IDILIO JOAQUIM CANDIOTO

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF: 1631126-0 SESP PR

CPF: 191.930.929-20 DATA NASCIMENTO: 01/07/1950

FIÇÃO: JOAQUIM CANDIOTO

ELISA FONTANA CANDIOTO

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

UF REGISTRO: 01830797306 VALIDADE: 02/05/2017 DATA HABILITAÇÃO: 14/10/1976

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO: 02/05/2012

ASSINATURA DO EMISSOR: 48846116332 PR904191807

DETRAN PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 568659686



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 08 110 114

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2014****75.972.760/0001-60****Documento de Arrecadação Municipal**

Guia: 916145

1111052

Inscrição / Contribuinte

466913 - SIRLEI ADELAIDE BLADT SHIGUEDOMI

CPF/CNPJ

779.908.709-91

Endereço Correspondência

AV INDEPENDENCIA, 938 - CENTRO

CEP: 85760000 Capanema - PR

Demonstrativo

Contribuinte	Exercício	Parcela	Descrição	Principal	Juros	Multa	Correção	Desconto	Total
PF: 466913	2014	1	LEILAO PUBLICO - IMOVEIS	110500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110500,00

TOTAL 110.500,00**Observações**

LOTES 03 E 04 DO LEILAO PUBLICO 002/2014

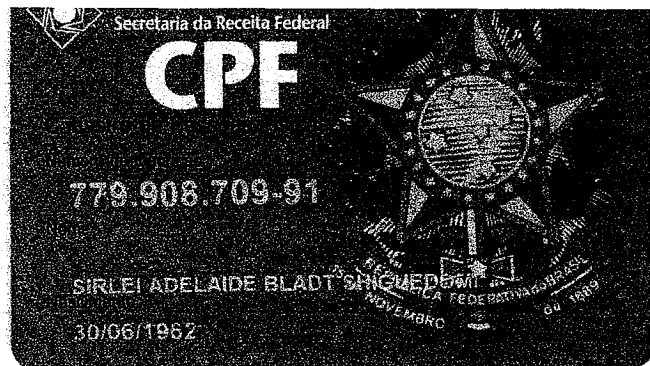
CEF125609102014132790000826 110.500,00RD1102

Município de Capanema -

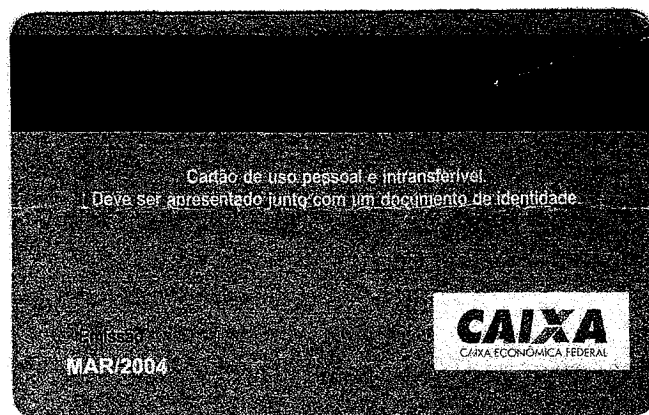
Parcela	Vencimento
1 / 1	09/10/2014
Código FEBRABAN	
935	
Espécie/Quantidade Moeda	
R\$	
(=) Valor Documento	110.500,00
(-) Desconto até o vencimento	0,00
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(-) Valor Cobrado	
Nosso Número/Código Documento	
Identificação	
GR: 916145 Pessoa física: 466913	
Sacado	
SIRLEI ADELAIDE BLADT SHIGUEDOMI	
Cedente	
Município de Capanema - 75.972.760	
Recibo Sacado	

CEF125609102014132790000826

110.500,00RD1102



000053



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07 / 10 / 14



Prefeitura Municipal de Capanema



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LEILÃO TIPO MAIOR LANCE

000054

LEILÃO Nº 002/2014

Aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze, às 14:00 horas na sala de licitações do Município de Capanema, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Leiloeiro Senhor GABRIEL FELIPE CIPRIANI, designado conforme portaria 5580/2013, de 22 de Abril de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao LEILÃO Nº 002/2014, DO TIPO MAIOR LANCE, quem tem por objetivo a venda de 04 (quatro) bens imóveis (terrenos) pertencentes ao Município de Capanema – PR. O aviso do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no órgão Oficial do Município (O Trombeta), no dia 05 de Setembro de 2014, no jornal de circulação regional (Jornal de Beltrão) página 1B de 02 de Setembro de 2014 e no Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 9285 de 05 de Setembro de 2014. Ato contínuo, foi verbalmente aclarado aos proponentes interessados, conforme critérios estabelecidos no edital, a forma do procedimento do Leilão, desde os lances verbais até a homologação deste. Em seguida foi aberta a fase de lances, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerado como lance vencedor chegando-se a seguinte classificação:

LOTE 01
NÃO HOUVE INTERESSADOS
LOTE 02
IDIO JOAQUIM CANDIOTO – R\$ 40.000,00
LOTE 03
SIRLEI ADELAIDE BLADT SHIGUEDOMI – R\$ 68.000,00
LOTE 04
SIRLEI ADELAIDE BLADT SHIGUEDOMI – R\$ 42.500,00

Após a finalização de lances verbais de cada lote, o Leiloeiro conferiu e rubricou os documentos obrigatórios apresentados pelos arrematantes, que foram declarados vencedores do referidos lotes. No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo expressa pelos licitantes. O prazo correspondente para o pagamento do(s) objeto(s) não poderá ser superior a 01 (um) dia útil, através do pagamento da guia de recolhimento expedida pelo Departamento de Tributação, do Município de Capanema – PR, ou mediante depósito bancário. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que após assinada será remetida ao executivo para homologação.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Leiloeiro

SIRLEI ADELAIDE BLADT SHIGUEDOMI

IDIO JOAQUIM CANDIOTO



Prefeitura Municipal de Capanema



PORTARIA 5952/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO LICITAÇÃO: 002 - MODALIDADE – Leilão

000055

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Leilão nº 002/2014 e Adjudio, objeto: VENDA DE 04 (QUATRO) BENS IMÓVEIS (TERRENOS) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério maior lance por lote;

Vencedores	Lote	Qtd	Discriminação	Valor (R\$)
Idio Joaquim Candioto	02	01	Lote Rural nº 29, da Gleba 112-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 20.000m2 (vinte mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-Pr, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 14.320.	40.000,00
Sirlei Adelaide Bladt Shiguedomi	03	01	Lote Urbano nº 12 (doze), da Quadra nº 30 (trinta), do Setor S.E. da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m2 (mil metros quadrados), de propriedade do Município de Capanema, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, sob nº 24.758	68.000,00
Sirlei Adelaide Bladt Shiguedomi	04	01	Lote Urbano nº 06 (seis) da Quadra nº 95 (noventa e cinco), do Setor S.E. da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 900,00m2 (novecentos metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, sob nº 14.152.	42.500,00

Totalizando um valor de R\$ 150.500,00 (Cento e cinquenta mil e quinhentos reais), para os terrenos leiloados.

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 16 de Agosto de 2014


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2014
Tomada de preços Nº 017/2014

Data da Assinatura: 14/10/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA RUA AMORÓS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 - SESA/FUNSAÚDE.
Data Inicial de vigência 14/10/2014, data final de vigência 13/05/2015.
Valor total: R\$ 1.427.973,07 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Sete Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5949/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 017 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 017/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M² NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA RUA AMORÓS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 - SESA/FUNSAÚDE. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global:

Fornecedor	Lote
TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 017/2014, R\$ 1.427.973,07 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Sete Centavos).
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 14 de outubro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5951/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 048 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 048/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
OX-AIR GASES LTDA - ME	1, 2, 3 e 4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 048/2014, R\$ 60.150,00 (Sessenta Mil, Cento e Cinquenta Reais).
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 15 de outubro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5953/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 049 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 049/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ROTINEIROS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lote
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1, 9, 13, 14, 15, 17, 20, 25, 27 e 28
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	2, 3, 4, 5, 6, 12, 22, 26 e 31
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	7, 8, 10, 11, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 28 e 30

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 049/2014, R\$ 66.099,80 (Sessenta e Seis Mil e Novecentos e Oitenta Centavos).
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 16 de outubro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 6050/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 001 - MODALIDADE - Leilão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Leilão nº 001/2014 e Adjudico, objeto: VENDA DE 12 (DOZE) BENS MÓVEIS, ENTRE ELSES VEÍCULOS LEVES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E IMPLEMENTOS DIVERSOS, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE OS MESMOS SE ENCONTRAM. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério maior lance por lote:

Vencedor	Lote	Qtd	Discriminação	Valor (R\$)
Celso Alchieri	01	01	Matoniveladora Huber Warco, Modelo 140M - Série 724, Ano 1976, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o nº 1512, 6º 04, no estado de conservação em que a mesma se encontra.	15.000,00
Carlos Sikora	02	01	Ônibus Volvo/B68, 46P/275CV, Diesel, Ano/Modelo 1986/1987, Cor Branca, Placa GRA-6473, Renavam: 24.4534029, Chassis: 9BV68ED10H533245, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o nº 7052, no estado de conservação em que o mesmo se encontra, com motor necessitando reparos.	4.000,00
Gilberto Cirilo Murrellin	04	01	Veículo Gol Special, Placa ALD-2874, Volkswagen, Cor Branco, Gasolina, Renavam: 811391289, Chassis: 9BVCA65Y24011245, Ano/Modelo: 2000/2004, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o nº 7676, no estado de conservação em que o mesmo se encontra, com motor incompleto a necessitando reparos.	3.100,00
Beatriz Ivrye Hlasi	05	01	Veículo Gol Special, Placa AJP-9484 - Volkswagen, motor 1000, 62 cv, gasolina, 5 passageiros, Chassi: 9BVCA65Y17119016, Ano do Fab. 2001, Mod. 2001, cor branco, Renavam: 75301922-0, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o nº 2772, no estado de conservação em que o mesmo se encontra. Veículo rodando.	4.500,00
Franco Borges	06	01	Veículo Gol 1.0 Special, Placa ALV-6326, Volkswagen, Gasolina, Cor Cinza, Fab. 2004, Mod. 2004, Chassi: 9BVCA65Y147132543 - Renavam: 83.01859-7, cadastrado na Patrimônio Municipal sob o nº 4118, no estado de conservação em que o mesmo se encontra, com o motor necessitando reparos.	5.200,00
Altina Kubes	08	01	Automóvel Gol Special, ano/modelo 2000/2000, Cor branca, Placa: ALD-7389, Renavam: 741508963, Chassis: 9BVZZ7377Y073409, cadastrado na Patrimônio Municipal sob o nº 2725 - Combustível: Gasolina. No estado e condições que se encontra. Veículo rodando.	4.900,00
Franco Borges	09	01	Automóvel Parati VW, Placa ADM-6713, Cor Branca, Renavam: 61.172410-1, Chassis: 9BVZZ2302FT036677, Ano de Fabricação 1988 - Combustível: Alcool. No estado e condições que se encontra. Veículo sem condições de uso.	700,00
Carlos Sikora	10	01	Automóvel Fiat Fúrio ED, Placa AHS-4461, Renavam: 695209671, Chassis: 9BD178216W0691488, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o nº 8205, ano de fabricação 1998. No estado e condições que se encontra, com motor necessitando reparos.	3.000,00

Totalizando um valor de R\$ 40.400,00 (Quarenta mil e quatrocentos reais) para as bens leiloados.
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 15 de Outubro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 6052/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 002 - MODALIDADE - Leilão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Leilão nº 002/2014 e Adjudico, objeto: VENDA DE 04 (QUATRO) BENS IMÓVEIS (TERRENOS) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério maior lance por lote:

Vencedores	Lote	Qtd	Discriminação	Valor (R\$)
Idio Joaquim Candiotto	02	01	Lote Rural nº 29, da Gleba 112-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 14.320.	40.000,00
Sirlei Adelaide Bladt Shigueedoni	03	01	Lote Urbano nº 12 (dois), da Quadra nº 30 (trinta), do Setor S.E. da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), de propriedade do Município de Capanema, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, sob nº 24.738.	68.000,00
Sirlei Adelaide Bladt Shigueedoni	04	01	Lote Urbano nº 06 (seis) da Quadra nº 35 (noventa e cinco), do Setor S.E. da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, sob nº 14.152.	42.500,00

Totalizando um valor de R\$ 150.500,00 (Cento e cinquenta mil e quinhentos reais), para os terrenos leiloados.
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 16 de Agosto de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 012/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecerem inalterados os demais preços homologados em 10 de Abril de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 001/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 10162005 E Nº 144532013. Permanecerem inalterados os preços homologados em 16 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREÇO PRESENCIAL Nº 054/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELÉTRICOS, MATERIAS HIDRÁULICOS E FERRAGENS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecerem inalterados os demais preços homologados em 11 de Outubro de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA torna público que requereu Licença Prévia junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para construção de um Conjunto Habitacional com 70 Unidades, que levará o nome de Nova Gaúcha II, localizado na Avenida Rio Grande do Sul chácara 60-61-62-63 Setor S.O., no município de Capanema, Estado do Paraná.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA torna público que requereu DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para construção de um CENTRO DE EVENTOS, localizado na Avenida Geraldo Fullber, chácara 79-83-B Setor N.E., no município de Capanema, Estado do Paraná.